

Prefeitura inicia construção de Pronto-socorro no Jardim São Marcos

As obras de construção do Pronto-socorro no Jardim São Marcos tiveram início na última semana em terreno da municipalidade localizado ao lado da Unidade Básica de Saúde do bairro, esquina das ruas 5 e 7. Esta será a primeira unidade fora da área central a funcionar em período integral. A verba para a construção, no valor de R\$ 416 mil, foi obtida junto ao Governo Estadual.

O prédio do Pronto-socorro abrigará também a Unidade Básica de Saúde, que atualmente funciona ao lado. No total, a nova unidade terá 500 metros quadrados, com dois pavimentos. Ela contará com recepção, sala de espera, farmácia, sala de programas de saúde, sala de curativos e procedimentos, sala de coleta e medicação, sala de inalação, seis consultórios, dois consultórios odontológicos, sala de vacinas, central de esterilização e expurgo, rouparia e almoxarifado, sala de enfermagem, sala de emergência, duas salas de observação, duas salas de depósito de material de limpeza, sala para os médicos, copa, sala para arquivo e digitação, vestiários e sanitários. A previsão é de que as obras estejam concluídas dentro de oito meses.

Bairro populoso

O secretário da Saúde, Orestes Previtalo Junior, destacou que com a construção do Pronto-socorro funcionando em período integral os moradores da região não terão mais que se deslocar até o Centro, no CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades), para procedimentos mais simples.

Segundo o secretário, o Pronto-socorro contará com médico clínico geral e equipe de enfermagem em período integral. Já a Unidade Básica de Saúde, que funcionará acoplada, manterá os padrões de atendimento da atual, com clínico geral, ginecologista, pediatra, dois consultórios odontológicos e equipe de enfermagem.

Jardim Paraíso

Além do Jardim São Marcos, o Jardim Paraíso também ganhará um Pronto-Socorro com funcionamento em tempo integral. neste caso, os recursos, da ordem de R\$ 500 mil, foram obtidos junto ao Governo Federal.

A unidade será construída na Praça Amélio Borin e abrigará também a Unidade Básica de Saúde que atualmente funciona no bairro Capuava. Em 500 metros quadrados de construção, a unidade terá seis consultórios: três gerais, um odontológico (com capacidade para dois equipamentos), um ginecológico (com banheiro) e um pediátrico. Ainda devem ser construídas dez salas, sendo elas para programas de saúde; curativo e procedimentos; coleta e medicação; inalação; pré-consulta; enfermagem; emergência; observação feminina e infantil (com banheiro), observação masculina (com banheiro) e descanso médico. O projeto ainda contemplará uma área lúdica, sala de recepção, farmácia, dois depósitos de materiais, área coberta para estacionamento de ambulâncias, copa, sala de arquivo e digitação, vestiários, banheiros (para usuários e funcionários), jardins e rampas de acessos.



Construção do Pronto-socorro no Jd. São Marcos está em fase de fundação

Têm início as obras de rede de esgoto no Macuco e Joapiranga

A Prefeitura, por meio do DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos), iniciou na semana passada as obras de implantação da rede de coleta e afastamento de esgoto sanitário na região industrial dos bairros Macuco e Joapiranga. Elas estão sendo realizadas por meio do Prosama (Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente).

A realização das obras é fruto de uma parceria entre o DAEV e 16 empresas da região industrial. Elas serão realizadas em duas etapas. A primeira, iniciada na semana passada, consiste na tubulação de captação e asfatação de esgoto. Os tubos atravessarão a Rodovia Anhangüera, passarão no interceptor a ser construído atrás do Condomínio Vila Lombarda e descerão até o Condomínio Village Sans

Soucci. O prazo para a conclusão desta fase é de 180 dias.

Já a segunda fase consistirá na travessia da Rodovia Anhangüera, construção da elevatória principal no bairro Macuco (que recebe o esgoto da bacia do Rio Capivari) e o bombeamento do esgoto. Paralelamente à execução da 1ª fase, o DAEV já começou a fazer os projetos e buscar os licenciamentos para a segunda etapa.

Determinação da Cetesb

As empresas que não aderiram à parceria ainda podem firmá-la, para contribuir com o andamento e a aceleração das obras e também evitar possíveis problemas com a Cetesb (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental).

Paixão de Cristo de Valinhos terá participação popular

A encenação da Paixão de Cristo terá novamente a participação popular. A Secretaria de Cultura e Turismo convida pessoas interessadas em participar do espetáculo, a comparecerem no primeiro ensaio voltado para voluntários no próximo dia 2 de março, domingo, às 15 horas, na Casa da Cultura "Vicente Musselli" (Rua Francisco Glicério, 161 - próximo à Praça Washington Luiz).

Para participar do ensaio, o interessado não necessita ter experiência em teatro, pode residir

em outras cidades e também não precisa se inscrever antecipadamente. Basta comparecer no dia e local do ensaio. A Secretaria de Cultura emprestará os trajes aos coadjuvantes no dia da apresentação.

O espetáculo em Valinhos será apresentado em dois dias: 20 e 21 de março, sempre às 21 horas, no Ginásio Municipal de Esportes "Vereador Pedro Ezequiel da Silva", com entrada franca. Informações pelo telefone (19) 3871-3646.

Comemorações ao Dia Internacional da Mulher começam dia 5 de março

O CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher), órgão ligado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura de Valinhos, realizará a partir do próximo dia 5, quarta-feira, uma série de atividades na cidade em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março. A partir das 14 horas, no Centro de Convivência da Terceira Idade, haverá a apresentação do teatro "Vitória! A mulher através dos tempos". Já à noite, a partir das 19 horas, no plenário da Câmara Municipal, terá palestra e debate com o tema "Um olhar feminino na vida pública". As comemorações prosseguirão até o próximo dia 8, sábado, incluindo apresentação de filme, desfile de moda, caminhada e atendimento de saúde. Todas as atividades têm entrada gratuita.

Momentos históricos

Dirigida e apresentada por Déborah Schulz e Shita Yamashita, com as participações especiais dos bailarinos Danilo Coelho e Carolina Roratto, o espetáculo "Vitória! A mulher através dos tempos", que será apresentado no dia 5, quarta-feira, no Centro de Convivência da Terceira Idade, é composto por cenas dramáticas e cômicas que revelam ao público momentos históricos vividos pelas mulheres através dos séculos, exaltando suas lutas e principalmente suas conquistas.

"Imagens e signos surgem no decorrer da peça para expor perfis psicológicos de mulheres que revolucionaram e chocaram o mundo", explica a diretora e atriz, Déborah Schulz.

Ainda na noite do dia 5, a partir das 19 horas, no plenário da Câmara Municipal, haverá uma palestra e debate com o tema "Um olhar feminino na vida pública", pela ONG (Organização Não Governamental) Elas por Elas - Vozes e ações das Mulheres. Já no dia 6, quinta-feira, a partir das 19h30, na sala Ivan Fleury Meirelles, no Paço Municipal, será apresentado o filme "Do que as mulheres gostam" de Mel Gibson. A programação prosseguirá no dia 7, sexta-feira, com um desfile de modas, a partir das 13h30, no Centro de Múltiplo Uso - sede da Associação dos Clubes de Mães, no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini".

No dia 8, sábado, as atividades serão encerradas, com uma caminhada de reflexão pelas ruas do Centro. A concentração será em frente ao Paço Municipal onde também haverá culto ecumênico e a realização de ginástica Lian Gong. Ainda no dia 8, o CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades) estará atendendo as mulheres das 9 às 17 horas. Serão oferecidos exames Papanicolau, mamografia, prevenção do câncer de mama, aferição da pressão arterial e teste de glicemia.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 06/08 – Mens. nº 05/08 – Autógrafo nº 01/08 – Proc. nº 17/08

**Lei nº 4.242
de 21 de fevereiro de 2008****Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos subvenção até o valor de R\$ 2.875.300,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através da dotação orçamentária abaixo especificada, constante da Lei Municipal nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2008", na seguinte conformidade:

02.10.00	Secretaria da Saúde		
02.10.01	Secretaria		
1030200752.0157/3350.43	Subv.Sociais e Assist.- Sta.Casa	R\$	2.875.300,00
	Subtotal	R\$	2.875.300,00
	TOTAL GERAL	R\$	2.875.300,00

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 5º. As subvenções pagas à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos neste exercício são ratificadas pela presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 21 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Governo em exercício

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 21 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Do P.L. nº 07/08 – Mens. nº 06/08 – Autógrafo nº 02/08 – Proc. nº 18/08

**Lei nº 4.243
de 21 de fevereiro de 2008****Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de****EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS
(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de
Valinhos, produzido pelo Departamento de
Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do
Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A

**Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos subvenção até o valor de R\$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através da dotação orçamentária abaixo especificada, constante da Lei Municipal nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2008", na seguinte conformidade:

02.10.00	Secretaria da Saúde		
02.10.01	Secretaria		
1030200752.0157/3350.43	Subvenções Sociais - Santa Casa	R\$	200.700,00
	Subtotal	R\$	200.700,00
	TOTAL GERAL	R\$	200.700,00

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 5º. As subvenções pagas à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos neste exercício são ratificadas pela presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 21 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Governo em exercício

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 21 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 15/08 – Mens. nº 08/08 – Autógrafo nº 03/08 – Proc. nº 101/08

**Lei nº 4.244
de 25 de fevereiro de 2008****Autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a, nos termos da Lei nº 3.650, de 02 de dezembro de 2002, proceder, no primeiro trimestre do exercício de 2008, à concessão e ao pagamento de subvenções sociais às entidades assistenciais e filantrópicas do Município até o valor de R\$ 137.807,67 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e sete reais e sessenta e sete centavos), na seguinte conformidade:

I. Instituto Esperança de Amparo à Infância	R\$	106.576,47
II. Centro Infantil Tia Nair	R\$	31.231,20

Art. 2º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 4º. Os pagamentos das subvenções já efetivados no presente exercício, na forma estabelecida pela Lei nº 3.650, de 02 de dezembro de 2002, são autorizados e ratificados.

Art. 5º. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênio com as entidades assistenciais e filantrópicas do Município referidas no art. 1º, com a finalidade de repassar recursos do FUNDEB



– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – para a execução de atividades e programas aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pela área técnica da Administração Municipal.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias previstas e consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Governo em exercício

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 16/08 – Mens. nº 09/08 – Autógrafo nº 04/08 – Proc. nº 102/08

**Lei nº 4.245
de 25 de fevereiro de 2008**

Autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a, nos termos da Lei nº 3.650, de 02 de dezembro de 2002, proceder, no exercício de 2008, à concessão e ao pagamento de subvenções sociais às entidades assistenciais e filantrópicas do Município até o valor de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais), na seguinte conformidade:

I. Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos – APAEV	R\$ 258.360,00
II. Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos	R\$ 190.000,00
III. Centro de Orient. Humana e Cristã Santa Rita de Cássia - COHCRIC	R\$ 120.000,00
IV. Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos	R\$ 135.640,00
V. Recantos dos Velinhos de Valinhos	R\$ 108.000,00

Art. 2º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea “g”, do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 4º. Os pagamentos das subvenções já efetivados no presente exercício, na forma estabelecida pela Lei nº 3.650, de 02 de dezembro de 2002, são autorizados e ratificados.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias previstas e consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Governo em exercício

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 17/08 – Mens. nº 11/08 – Autógrafo nº 05/08 – Proc. nº 103/08

**Lei nº 4.246
de 25 de fevereiro de 2008**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 929.474,08 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

03.05.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências
1751200091.0004/4490.51	Obras e Instalações R\$ 929.474,08
	TOTAL R\$ 929.474,08

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O aludido crédito refere-se ao Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos – PROSAMA, objeto da Lei nº 4.055, de 17 de novembro de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Governo em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Do P.L. nº 18/08 – Mens. nº 12/08 – Autógrafo nº 06/08 – Proc. nº 104/08

**Lei nº 4.247
de 25 de fevereiro de 2008**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências
0412300042.0017/3371.41	Contribuições – Consórcio Bacia R\$ 167.000,00
03.04.00	DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências
0412200032.0014/3390.30	Material de Consumo R\$ 60.000,00
	TOTAL R\$ 227.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,





aos 25 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Governo em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Do PL. n° 22/08 – Mens. n° 14/08 –
Autógrafo n° 07/08 – Proc. n° 153/08

**Lei nº 4.248
de 25 de fevereiro de 2008**

Altera dispositivos da Lei nº 3.952/05, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências” e da Lei nº 4.148/07, “que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2008”.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos II e III da Lei nº 3.952, de 19 de dezembro de 2005, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências”, são alterados, mediante a inclusão de tabelas, na forma dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º. Os anexos V e VI da Lei nº 4.148,

de 12 de julho de 2007, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2008”, são alterados, mediante a inclusão de tabelas, na forma dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Governo em exercício

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INCLUSÃO

MUNICÍPIO:	VALINHOS			
PROGRAMA:	Saneamento			
CÓDIGO DO PROGRAMA (Nº):	0076			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL (Nº):	02.08.01			
OBJETIVO:	Desenvolvimento de ações que visam o abastecimento de água de boa qualidade às populações, o destino final dos esgotos domésticos e dos despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades.			
JUSTIFICATIVA:	Transferência ao DAEV referente recebimento de recursos (convênio PAC) para execução de implantação de sistema de captação subterrânea, reservação e distribuição em área não atendida pelo sistema público de água e rede de esgotamento sanitário.			
METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Transferência ao DAEV referente recebimento de recursos (convênio PAC) para execução de implantação de sistema de captação subterrânea, reservação e distribuição em área não atendida pelo sistema público de água e rede de esgotamento sanitário.	R\$ milhares	0	2.772	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2.006	2.007	2.008	2.009
Transferência ao DAEV referente recebimento de recursos (convênio PAC) para execução de implantação de sistema de captação subterrânea, reservação e distribuição em área não atendida pelo sistema público de água e rede de esgotamento sanitário.	0	0	2.772	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	RS 2.772.792			

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO

MUNICÍPIO:	VALINHOS		
UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria		
CÓDIGO DA UNIDADE (Nº):	02.08.01		
FUNÇÃO:	Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO (Nº):	17		
SUBFUNÇÃO:	Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO (Nº):	112		
PROGRAMA:	Saneamento		
CÓDIGO DO PROGRAMA (Nº):	0076		
AÇÕES			
ATIVIDADE:	Trat. DAEV Captação PAC		
CÓDIGO DA ATIVIDADE (Nº):	1.0144		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
2.772	R\$ milhares		
META POR EXERCÍCIO			
2.006	2.007	2.008	2.009
0	0	2.772	0
META P. P. A.			
2.772			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2.772.792			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2.006	2.007	2.008	2.009
0	0	2.772.792	0

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INCLUSÃO

Autoria do Município de Valinhos

PROGRAMA: PLANEJAMENTO EM GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 05.00.03

OBJETIVO: Execução de ações relativas ao programa serviços urbanos de água e esgoto

JUSTIFICATIVA: Implantação de Sistema de Captação Subterrânea, Reservação e Distribuição em área não atendida pelo sistema público de água e rede de esgotamento sanitário. O programa visa atender o sistema de abastecimento de água do Bairro Country Club.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
OBRAS E INSTALAÇÕES (Abastecimento de Água do Bairro Country Club)	m	29.195	-	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2006	2007	2008	2009
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	3.405.990	-

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **RS 3.405.990,00**

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

ANEXO III
PPA - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

INCLUSÃO

Autoria do Município de Valinhos

UNIDADE EXECUTORA DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 05.00.03

FUNÇÃO SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 17

SUBFUNÇÃO SANEAMENTO BÁSICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 512

PROGRAMA PLANEJAMENTO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

- Sistema de abastecimento de água do Bairro Country Club, composto por 4 poços tubulares com profundidade de 250m, 1 reservatório de água com volume total de 1.100 m³, rede distribuidora e linha de recalque de água entre os poços profundos e reservatório, com extensão total de 29.195m (com diâmetros variando entre 50mm, 75mm, 100mm, 150mm, 200mm e 300mm).

CÓDIGO DO PROJETO Nº. 1.0006

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	29.195	m.

META POR EXERCÍCIO	2006	2007	2008	2009	META PPA
	-	-	29.195	-	3.465.990,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 3.465.990,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2006	2007	2008	2009
	0,00	0,00	3.465.990,00	0,00

SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INCLUSÃO

MUNICÍPIO:	VALINHOS		
EXERCÍCIO:	2008		
PROGRAMA:	Saneamento		
CÓDIGO DO PROGRAMA (Nº):	0076		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL (Nº):	02.08.01		
OBJETIVO:	Desenvolvimento de ações que visam o abastecimento de água de boa qualidade às populações, o destino final dos esgotos domésticos e dos despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades.		
JUSTIFICATIVA:	Transferência ao DAEV referente recebimento de recursos (convênio PAC) para execução de implantação de sistema de captação subterrânea, reservação e distribuição em área não atendida pelo sistema público de água e rede de esgotamento sanitário.		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Transferência ao DAEV referente recebimento de recursos (convênio PAC) para execução de implantação de sistema de captação subterrânea, reservação e distribuição em área não atendida pelo sistema público de água e rede de esgotamento sanitário.	R\$ milhares	0	2.772
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		RS	2.772.792,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO

MUNICÍPIO:	VALINHOS
EXERCÍCIO:	2008
UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria
CÓDIGO DA UNIDADE (Nº):	02.08.01
FUNÇÃO:	Saneamento
CÓDIGO DA FUNÇÃO (Nº):	17
SUBFUNÇÃO:	Saneamento Básico Urbano
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO (Nº):	512
PROGRAMA:	Saneamento
CÓDIGO DO PROGRAMA (Nº):	0076
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	Transf DAEV Convênio PAC
CÓDIGO DO PROJETO (Nº):	1.0164
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.772	R\$ milhares
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (RS)	
	RS 2.772.792,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INCLUSÃO

Autorarquia do Município de Valinhos

Exercício: 2008

PROGRAMA: PLANEJAMENTO EM GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 05

OBJETIVO: Execução de ações relativas ao programa serviços urbanos de água e esgoto.

JUSTIFICATIVA: Implantação de Sistema de Captação Subterrânea, Reservação e Distribuição em área não atendida pelo sistema público de água e rede de esgotamento sanitário. O programa visa atender o sistema de abastecimento de água do Bairro Contry Club.

Indicadores	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS E INSTALAÇÕES (Abastecimento de Água do Bairro Contry Club)	m	29.195	-

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.465.990,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

INCLUSÃO

Autorarquia do Município de Valinhos

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 05

FUNÇÃO SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 17

SUBFUNÇÃO SANEAMENTO BÁSICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 512

PROGRAMA PLANEJAMENTO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO - Sistema de abastecimento de água do Bairro Contry Club, composto por 4 poços tubulares com profundidade de 250m, 1 reservatório de água com volume total de 1.100 m³, rede distribuidora e linha de recalque de água entre os poços profundos e reservatório, com extensão total de 29.195m (com diâmetros variando entre 50mm, 75mm, 100mm, 150mm, 200mm e 300mm).

CÓDIGO DO PROJETO Nº. 1.0007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 29.195 UNIDADE DE MEDIDA m.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 3.465.990,00

Do P.L. nº 23/08 – Mens. nº 15/08 – Autógrafo nº 08/08 – Proc. nº 154/08

Lei:

Lei nº 4.249 de 25 de fevereiro de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais especiais, visando à implantação de sistema de captação subterrânea, reservação e distribuição de água em área não atendida pelo sistema público de água e rede de esgotamento sanitário no Município, em decorrência do repasse de recursos da União Federal, através do Ministério das Cidades, com fundamento na Lei nº 4.182, de 05 de outubro de 2007, na seguinte conformidade:



I. no orçamento da Administração Direta, até o valor de R\$ 2.772.792,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais), destinado ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos;

II. no orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, até o valor de R\$ 3.465.990,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), destinado à utilização do repasse da União Federal referido no inciso I e à contrapartida do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

Art. 2º. O crédito adicional especial autorizado no art. 1º, inciso I, será coberto com os recursos provenientes do repasse da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, com fundamento no art. 43, § 1º, II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º, inciso II, far-se-á na seguinte conformidade:

I. R\$ 2.772.792,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais) provenientes da Administração Direta, em conformidade com as disposições do artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964;

II. R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

III. R\$ 266.198,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e oito reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.0003/4490.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00
03.04.00	DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS		
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
1133100072.0010/3390.49	Auxílio Transporte	R\$	8.198,00
0412200031.0002/4490.51	Constr. Reforma e Ampl. Próprios	R\$	35.000,00
03.05.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3390.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
1751200102.0005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	23.000,00
1751200102.0007/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	266.198,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no art. 1º, inciso II, possui a seguinte codificação:

Depart. de Planej., Obras e Manut. - 88/4.4.90.51.99/17.512.0009.1.0007.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Governo em exercício

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 6.985 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciarem visando a doação de bens móveis à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do

Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Municipal são autorizados, com fundamento no art. 110, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e no art. 17, II, a, da Lei Federal nº 8.666/93, a

diligenciar visando à doação à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, entidade filantrópica inscrita no CNPJ sob nº 46.056.487/0001-25, dos seguintes bens móveis:

I. 05 focos cirúrgicos de teto compostos de 02 cúpulas com capacidade de iluminação de 80.000 lux em uma cúpula e 30.000 lux na segunda cúpula; filtro de calor de duplo estágio; lâmpada reserva eletrônica em caso de falha na lâmpada principal; botão liga-desliga integrado e de fácil acesso; manoplas esterilizáveis; posicionamento preciso em qualquer posição; encapsulamento robusto a prova de poeira, com superfícies lisas para facilitar a limpeza; rodízios duplos e freios que proporcionem estabilidade vertical, conforme nota fiscal nº 191298, expedida por Baumer S/A em 17/11/2006;

II. 01 aparelho de autoclave de esterilização por meio de vapor saturado; aquecimento elétrico com caldeira geradora embutida no próprio gabinete; câmara interna retangular construída totalmente com chapas qualificadas de aço inoxidável (AISI 316 L), devidamente certificados e tratados, com perfis soldados por processos MIG/TIG e ER; câmara externa construída com chapas qualificadas de aço inoxidável (AISI 304); sistema de fechamento constituído por portas e acessórios construídos em aço inoxidável e perfis mistos; acabamento polido brilhante; sistema baseado em flange central que movimenta uniformemente alavancas concentradas em direção as chavetas do aro da câmara; gabinete construído em chapa de aço inoxidável com acabamento escovado proporcionando ótima aspepsia e conservação; isolamento térmico: conjunto da câmara interna e externa envolvido por manta de isolamento para assegurar homogeneidade térmica; comando: totalmente automático, com processamento do ciclo sem necessidade de intervenção do operador; painel de comando composto por chaves sinalizadoras, manômetros, manovacuômetros, indicador digital de temperatura, sistema hidráulico composto por filtro em bronze, válvulas de retenção em bronze, válvulas solenóides, válvulas de espera, purgadores termostáticos, tubulações em cobre conexões das linhas de descarga e conexões das linhas de entrada de água; sistema de segurança: dispositivos de segurança para todos os parâmetros do ciclo; dimensões internas: altura 600mm x largura 60mm x profundidade 1000mm; dimensões externas: altura 1900mm x largura 885mm x profundidade 1240mm; capacidade 360 litros; voltagem 220 volts trifásico; acompanha: carro interno lufenco mod. 39209 360l, conforme nota fiscal nº 20972, expedida por Phoenix Indústria e Com. de Equipamentos Científicos Ltda em 15/12/2005;

III. 01 aparelho de laparoscopia composto por micro câmera digital para a medicina minimamente invasiva, com controle automático de branco quando estiver no "awc" ou no "tw", com as seguintes especificações: pick-up device: 768 (H) x 494 (V) pixels; interline transfer ccd scanning área: 6.5 (H) x 4.8 (V) mm (equivalente 1/2" tube); scanning 525 lines/60 fields/ 30 frames horizontal; 15.734 KHZ; vertical 59.94 HZ; scanning system 2:1 interface; sincronização: intemal; resolução horizontal 480 tv lines (typ); s/n radio: 50 DB (min); luminous s/n (at agc off); mini illumination: 3lx (typ) (f1.4 agc on 30ire); auto light: on/off (elc e agc

independente) video level: on off; balanço manual/ awc/ atw; power source dc 12v + ou - 10%; consumo 300 ma (typ) dc 12v input; temperatura ambiente 14° F - 112° F (-10° c - 50° c); humidity operating range lesse than 90% rh; insuflador de CO2 com ar aquecido 25 l com fluxo de gás de até 25 l/min (o aquecimento pode ser programado pelo usuário com gás tipo CO2 médio, fluxo 25 l/min); fonte de energia: 100 v - 240 v; frequência 50-60Hz 85vA, consumo máximo de energia: 110 v: 0,7A 240 v: 0,31A; largura 360mm; altura 145mm; profundidade 300mm; peso 12,5Kg; cabo de fibra ótica com feixe de fibra de 05mm de alta qualidade com cobertura interna com traquéia de aço inox; raio com maior curvatura recoberto c/ borracha de silicone autolavável: 03 m stryker, conforme nota fiscal nº 27173, expedida por Stryker do Brasil Ltda em 21/12/2005;

IV. 01 aparelho de anestesia da marca K. Takaoka, modelo Fuji Maximus, conforme nota fiscal nº 3292, expedida por Cirúrgica Avila Com. de Equip. Hospitalares Ltda em 12/12/2005;

Art 2º. Os bens móveis referidos no art. 1º deverão ser utilizados pela donatária exclusivamente em sua finalidade precípua.

Art 3º. As Secretarias da Saúde, de Assuntos Jurídicos e Cidadania e de Administração e Informatização adotarão as providências necessárias visando o fiel cumprimento das disposições emergentes deste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Secretário de Governo em exercício

ORESTES PREVITALLE JÚNIOR
Secretário da Saúde

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretário de Administração e Informatização

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.299/07. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 25 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 6.986 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.246, de 25 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso



VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.246, de 25 de fevereiro de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 929.474,08 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.05.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO	
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
1751200091.0004/4490.51	Obras e Instalações	R\$ 929.474,08
	TOTAL	R\$ 929.474,08

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O aludido crédito refere-se ao Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos – PROSAMA, objeto da Lei nº 4.055, de 17 de novembro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Governo em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no ofício pres. nº 09/08-DAEV e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de governo

**DECRETO Nº 6.987
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.247, de 25 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.247, de 25 de fevereiro de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412300042.0017/3371.41	Contribuições – Consórcio Bacía	R\$ 167.000,00
03.04.00	DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412200032.0014/3390.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 227.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Governo em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no ofício pres. nº 10/08-DAEV e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.988
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.249, de 25 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.249, de 25 de fevereiro de 2008, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 3.465.990,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.05.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO	
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
1751200091.0007/4490.51.99	Obras e Instalações PAC	R\$ 3.465.990,00
	TOTAL	R\$ 3.465.990,00

Art. 2º. A cobertura do crédito aberto no artigo 3º far-se-á na seguinte conformidade:

I. R\$ 2.772.792,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais) provenientes da Administração Direta, em conformidade com as disposições do artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964;

II. R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

III. R\$ 266.198,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e oito reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412300042.0003/4490.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00

03.04.00	DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
1133100072.0010/3390.49	Auxílio Transporte	R\$ 8.198,00
0412200031.0002/4490.51	Constr. Reforma e Ampl. Próprios	R\$ 35.000,00

03.05.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO	
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
1751200102.0005/3390.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
1751200102.0005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 23.000,00
1751200102.0007/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$100.000,00
	TOTAL	R\$266.198,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Governo em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Of. Pres. nº 015/08 - DAEV e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.989
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008**

Proíbe o comércio ambulante na forma que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

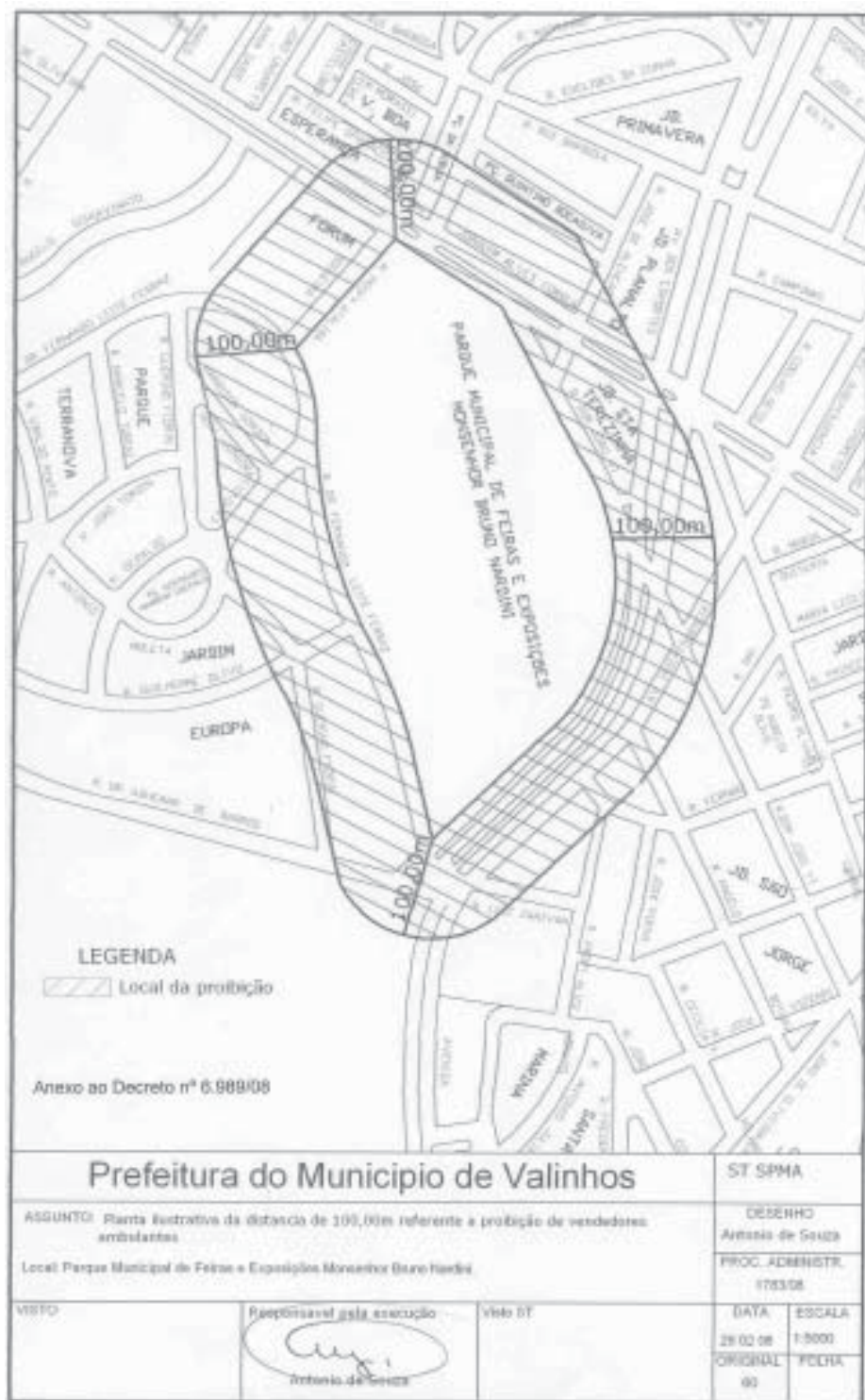
Art. 1º. O comércio ambulante é proibido, com fundamento nas disposições constantes no art. 106 do Código de Posturas do Município, instituído pela Lei nº 2.953/96, nos dias 20 e 21 de março do exercício corrente, no horário compreendido entre 18h e 23h, na área

demarcada na planta nº 60/2008-ST/SPMA, integrante deste Decreto, que compreende o Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini" e uma faixa de 100 metros em seu entorno.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição constante no *caput* os vencedores do certame desenvolvido especificamente para a comercialização de produtos no evento "Encenação da Paixão de Cristo 2008".

Art. 2º. A Secretaria da Fazenda, com o concurso da Guarda Municipal, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, podendo lavrar Autos de Infração, Autos de Imposição de





Penalidade, apreensão de mercadorias e demais medidas correlatas previstas no ordenamento jurídico vigente.

Art 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Governo em exercício

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

EDUARDO CÉSAR MANZATO
Secretário de Cultura e Turismo em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 1.783/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 26 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.990
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008**

Institui e compõe comissões com a atribuição de avaliar bens inservíveis da Municipalidade de Valinhos e processar procedimento licitatório na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do

Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de bens públicos de propriedade da Municipalidade de Valinhos em precário estado de conservação;

CONSIDERANDO a existência de bens públicos de propriedade da Municipalidade de Valinhos que não possuem mais peças de reposição;

CONSIDERANDO a existência de bens públicos de propriedade da Municipalidade de Valinhos cujas manutenções onerarão mais os cofres públicos do que os seus valores de mercado;

CONSIDERANDO que, em decorrência do supra exposto, alguns bens públicos tornaram-se irrecuperáveis;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal possui o poder-dever de nortear suas ações consoante os Princípios da Administração Pública, dentre os quais, os Princípios da Eficiência e da Economicidade, utilizando os recursos e materiais públicos da maneira mais adequada e proveitosa, evitando o desperdício e a dilapidação do erário;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos nº 2.142/08-PMV

DECRETA:

Art. 1º. É instituída e composta comissão com a atribuição de avaliar bens inservíveis de propriedade da Municipalidade de Valinhos, com fundamento nos artigos 80, inciso XXVII, 110, 113 e 116 da Lei Orgânica do Município de Valinhos e no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

I. Presidente: João Batista Pollastrini Júnior, Secretário de Administração e Informatização;

II. Membros:

- a. Elpidio Fini, Diretor do Departamento de Administração;
- b. Sunao Takaki, Diretor do Departamento de Transportes Internos.

Parágrafo único. Compete à Comissão ora instituída:

- I. verificar o estado de conservação de bens públicos, declarando quais são inservíveis;
- II. avaliar os bens declarados inservíveis;
- III. emitir relatório circunstanciado com sugestões de providências.

Art. 2º. É instituída e composta comissão especial de julgamento de licitação, com fundamento no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o processamento e o julgamento de procedimento licitatório para a alienação dos bens públicos declarados inservíveis na forma do art. 1º, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Jorge Luiz de Lucca, Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos;

II. Membros:

- a. Marcelo Camillo, Diretor do Departamento de Compras;
- b. Vladimir Piaia Júnior, Procurador.

Parágrafo único. Compete à comissão ora instituída e composta:

- I. julgar a habilitação das participantes do procedimento licitatório referido no caput;
- II. analisar e julgar as propostas das participantes habilitadas;
- III. classificar as participantes habilitadas.

Art. 3º. Consideram-se empossados os integrantes das comissões ora instituídas com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 4º. A função dos componentes das comissões ora instituídas, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA
Secretário de Governo em exercício

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretário de Administração e Informatização

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.142/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 26 de fevereiro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE

**ADMINISTRAÇÃO E
INFORMATIZAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

**“PLANTÃO DE ATENDIMENTO A
SITUAÇÕES EMERGENCIAIS – PASE”
Decreto n.º 5049/1999**

Servidor do Departamento de Informática e do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração e Informatização, que estará de Plantão no mês de fevereiro/2008, respectivamente:

Tiago Silva Oliveira
Nextel id: 55*42*16801
Adriano Moreira
Nextel id: 55*42*8002
Donizete Aparecido Costa
Nextel id: 55*42*3300

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretaria de Administração e Informatização
Secretário

SECRETARIA DE

**ASSUNTOS JURÍDICOS
E CIDADANIA**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Requerente: **GIANE SIMONE ANNIBAL.**

Assunto: **Processo Administrativo nº 1.186/08 – Pedido de reparação de danos – Acidente de Trânsito envolvendo o veículo oficial placa BNZ-0218.**

Intimação: A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **INFORMA** que seu pedido de “reparação dos danos materiais no valor de R\$ 1.800,00” foi **INDEFERIDO**, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor



Prefeito Municipal à folha 43, embasado pelo parecer desta Chefe e pelos despachos do Diretor da Procuradoria Administrativa e do Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, vez que apurou-se durante a instrução probatória o nexo de causalidade entre a conduta negligente e imprudente da requerente e o resultado lesivo, já que não adotou as cautelas necessárias para efetuar a ultrapassagem pretendida.

Assim, afasta-se a tese de Responsabilidade Objetiva do Estado, por comprovada culpa exclusiva da requerente.

O prazo para apresentar de Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do ofício nº 010/08/SRP/PA/SAJC.

Cópias reprográficas dos pareceres e despachos decisórios seguem anexados ao mencionado ofício.

Valinhos, 26 de fevereiro de 2008.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe da Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2008

Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.614, de 04 de julho de 2002

Processo Administrativo nº 14.464/2007-PMV

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL CAPUAVA - A.C.E.S.A. - CAPUAVA - CNPJ nº 05.332.435/0001 - 57

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o atendimento pela **CONVENIADA** de até 30 (trinta) pessoas, sem limite de idade, de ambos os sexos, de famílias de baixo nível sócioeconômico, provenientes do Município de Valinhos, visando abrigar, manter e proporcionar assistência nas áreas de saúde, educação e assistência social aos portadores de deficiência múltipla.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) total mensal estimado.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2008.

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

TERMO DE DECLARAÇÃO

Neste ato e para os devidos fins de direito, por força do art. 60 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações torna sem efeito a numeração designada pelos nºs: 01/2008, 02/2008 e 03/2008 destinada aos convênios a serem celebrados com esta Municipalidade para o exercício de 2008, tendo em vista equívoco ocorrido. Portanto, a numeração para os convênios/exercício 2008 tem início a partir do número 04/2008.

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos - Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Visto:

Dr. Geraldo Norberto Bueno
Diretor da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 014/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

correspondente a 20 horas semanais, aos seguintes Docentes:

1. Adriana Della Torre Valentin, durante o período de 25 de fevereiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, ou até o término das providências legais necessárias para convocação do candidato do concurso, em função de sala livre;

2. Elaine Regina Manoel Vieira, durante o período de 25 de fevereiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, ou até o término das providências legais necessárias para convocação do candidato do concurso, em função de sala livre;

3. Mirian Isabel Evangelista da Rocha, durante o período de 25 de fevereiro de 2008 até 31 de março de 2008, ou até a titular encontrar-se apta ao retorno do trabalho, mediante alta médica;

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 015/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

correspondente a 20 horas semanais, aos seguintes Docentes:

1. Ariane Biasotto Simão, durante o período de 07 de fevereiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, ou até a titular encontrar-se apta ao retorno do trabalho, mediante alta médica;

2. Elaine Formentini Caldas, durante o período de 25 de fevereiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, ou até o término das providências legais necessárias para convocação do candidato do concurso, em função de sala livre;

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acham-se abertas, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2008:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, lanches e refrigerantes, a serem consumidas pelos servidores e funcionários que prestam serviços extraordinários nas diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Valinhos. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 11/03/08. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 200.345,00. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 14/03/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 14/03/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2008:

Fornecimento de materiais de escritório, para uso da Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 11/03/08. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 134.584,24. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 14H00MIN. do dia 14/03/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 14/03/08 às 14H30MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

O(s) Edita(is) na íntegra será(ão) fornecido(s)

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - DEZEMBRO DE 2007 CARTA-CONTRATO

CONTRATO	TIPO	ANO PC	ANO	MODALIDADE	N.º	ANO
0183	01 Carta-Contrato	2007	1375	2007	Convite	0138 2007
CONTRATANTE						
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE						
CONTRATADA						
JOÃO CARLOS REGAZZO ME						
OBJETO						
exploração direta ou indireta da ÁREA DE ALIMENTAÇÃO						
VALOR RECEBIDO						
R\$105.710,00						
VIGÊNCIA						
60 Dias						
DATA ASSINATURA						
03/12/2007						
CONTRATO TIPO						
0184	01 Carta-Contrato	2007	2020	2007	Carta-Convite	0014 2007
CONTRATANTE						
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
CONTRATADA						
EMPRESA INVEST.CAMPINAS COML PAVIM. E CONSTRUTORA LTDA						
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas e serviços complementares, no trecho da Rua João Prevital, Bairro Samambaia, na cidade de Valinhos, São Paulo						
VALOR						
R\$79.012,83						
VIGÊNCIA						
60 dias						
DATA ASSINATURA						
03/12/2007						
CONTRATO TIPO						
0185	01 Carta-Contrato	2007	1741	2007	Dispensa de Licitação(CIL)	0567 2007
CONTRATANTE						
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE						
CONTRATADA						
RICARDO CARDOSO DOS SANTOS INFORMÁTICA ME						
OBJETO						
programação, instalação e treinamento do sistema de informatização da Casa da Cultura "Vicente Musselli", incluindo a manutenção e suporte técnico						
VALOR						
R\$6.404,87						
VIGÊNCIA						
365						
DATA ASSINATURA						
Dias 07/12/2007						
CONTRATO TIPO						
0186	01 Carta-Contrato	2007	2068	2007	Carta-Convite	0021 2007
CONTRATANTE						
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
CONTRATADA						
GÁSBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA						
OBJETO: fornecimento parcelado de até 4.000kg (quatro mil quilogramas) de G.L.P. Gás Liquefeito de Petróleo, a granel a ser utilizado no aquecimento das piscinas do Parque Municipal de Feiras e Exposições Bruno Nardini, localizado na cidade de Valinhos, São Paulo						
VALOR						
R\$8.400,00						
VIGÊNCIA						
28 dias						
DATA ASSINATURA						
14/12/2007						

aos interessados na Rua Antônio Carlos, nº: 301 - Centro - Valinhos/SP, na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, no horário das 09H00MIN às 16H00MIN., mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0089/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2008 - Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros constantes na TABELA CEASA/CAMPINAS-SP, para uso na formulação do cardápio da merenda das escolas e creches do Município de Valinhos-SP. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base no mapa demonstrativo da proposta de preços, a seguinte empresa:

Empresa: **JJ Antonioli & Cia Ltda.**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

Elpidio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**SECRETARIA DE****OBRAS PÚBLICAS****Edital de Convocação
Plano Comunitário de Iluminação
Pública nº 006 / 2008****Local: Rua Pelourinho R-45 –
Loteamento Vale Verde**

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados Rua Pelourinhos R-45, loteamento Vale Verde, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 20 de fevereiro de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.**Edital de Convocação
Plano Comunitário de Iluminação
Pública nº 007 / 2008****Local: Alameda Itajubá – Loteamento
Joapiranga II**

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados Alameda Itajubá (trecho entre as Alamedas Itatuba e Itauna), loteamento Joapiranga II, na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 20 de fevereiro de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.**SECRETARIA DE****PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE****DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2008**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a **Anna Hilda Moletta Correa**, proprietária do imóvel sito a Al. Itajubá, bairro Joapiranga, Quadra B, Lote 19, Valinhos-SP, o **DEFERIMENTO** do recurso apresentado ao **TERMO DE MULTA nº 010/2007, Série SMA**, de 28 de dezembro de 2007, conforme elementos e despachos constantes no **Processo Administrativos nº 12762/2007**.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2.008.

ENG. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente**SECRETARIA DE****RECURSOS HUMANOS****COMUNICADO**

A Secretaria de Recursos Humanos, comunica, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, que os valores pecuniários do vencimento-base, salário-base e do subsídio dos servidores públicos e agentes políticos, em vigência no mês de dezembro do ano de 2007, foram fixados e atualizados conforme o constante nas Leis Municipais nº 3818/2004, nº 3901/2005, nº 3957/2005, nº 4082/2007, nº 4105/2007, nº 4129/2007, nº 4133/2007 na forma discriminada nos quadros abaixo relacionados, a saber:

Lei nº 3818/2004 – Fixa Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito

Lei nº 3901/2005 – Nova Estrutura Administrativa

Lei nº 3957/2005 - Institui o Programa de Valorização do Servidor Público Municipal

Lei nº 4082/2007 - Altera as Estruturas Administrativa e de Cargos.

Lei nº 4105/2007 - Implanta etapa do Programa de Valorização do Servidor Público Municipal.

Lei nº 4129/2007 - Implanta etapa do Programa de Valorização do Servidor Público Municipal.

Lei nº 4133/2007 - Fixa o Subsídio do Prefeito Municipal.

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
LEI MUNICIPAL Nº 3901/2005 E
POSTERIORES ALTERAÇÕES****DEZEMBRO DE 2007**

Referência 16 – Agente Sanitário, Viveirista Agrícola, Operador de Vaca Mecânica, Merendeira, Auxiliar de Lavador de Veículos, Auxiliar de Almoxarife, Vigia, Servente Geral, Servente de Obras, Jardineiro, Faxineiro, Copeiro, Auxiliar de Padeiro, Alfangeiro, Ajudante Geral.

Referência 19 – Agente de Portaria, Ajudante de Carpinteiro, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante de Manutenção, Ajudante de Marceneiro, Balaceiro/Conferente, Conferente de Estoques, Telefonista, Atendente ao Município, Cozinheiro de Creche, Monitor Desportivo, Ajudante de Coveiro, Calceteiro I, Agente Comunitário da Saúde, Auxiliar de Veterinário.

Referência 23 – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Frentista, Pedreiro I, Inspetor de Alunos, Fomeiro, Encarregado de Turma I, Auxiliar de

Topografia.

Referência 25 – Carpinteiro, Desenhista I, Encanador, Monitor, Motociclista-Mensageiro, Oficial de Manutenção Geral, Operador de Imagem, Pintor de Obras, Serralheiro, Encarregado de Vigia, Operador de Máquina Reprográfica, Ajudante de Sinalização de Trânsito, Operador de Máquina de Sinalização Horizontal, Calceteiro II, Operador de Máquina Fixa Concreto/Asfalto, Operador de Picador de Madeira, Operador de Serras.

Referência 26 – Digitador, Eletricista, Marceneiro, Pedreiro II, Tratorista I, Caixa, Agente de Compras, Almoxarife, Comprador, Eletricista de Manutenção, Coveiro, Ferreiro Armador, Recepcionista da Saúde.

Referência 28 – Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Fisioterapia, Auxiliar de Laboratório.

Referência 29 – Desenhista II, Motorista de Veículo Leve I, Lavador de Veículos.

Referência 31 – Agente Administrativo I.

Referência 32 – Motorista de Veículo Pesado, Operador de Som, Padeiro, Pintor Letrista, Auxiliar de Enfermagem, Visitador Sanitário.

Referência 34 – Motorista de Veículo Leve II, Operador de Guincho.

Referência 35 – Agente Comunitário, Tratorista II, Eletricista de Veículos.

Referência 37 – Agente Administrativo II, Designer Gráfico, Editorador Gráfico, Supervisor de Campo.

Referência 38 – Encarregado de Turma II, Operador de Aterro.

Referência 41 – Borracheiro, Lubrificador de Veículos, Mecânico I.

Referência 44 – Tratorista III, Funileiro de Veículos, Mecânico II, Pintor de Veículos, Soldador.

Referência 45 – Agente de Buscas e Salvamentos, Guarda Municipal, Assistente Técnico de Transportes e Trânsito.

Referência 49 – Técnicos: Agrícola, de Edificações, de Segurança no Trabalho, de Manutenção, Agrimensor, de Farmácia, de Higiene Bucal, de Imobilizações, de Laboratório, de Prótese Dentária, de Saneamento, de Veterinária, de Eletroencefalograma, de Enfermagem, / Desenhista, Desenhista-Projetista, Topógrafo, Avaliador.

Referência 53 – Mestre de Obras.

Referência 61 – Técnico em Radiologia.

Referência 62 – Fiscal de Proteção ao Consumidor, Fiscal de Trânsito, Fiscal de Transportes, Fiscal, Fiscal de Limpeza, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal Sanitário.

Referência 63 – Professor de Educação Artística.

Referência 64 – Supervisor da Fiscalização de Trânsito.

Referência 72 – Fiscal de Obras, Fiscal de Rendas.

Referência 93 – Arquiteto, Arquiteto/Paisagista, Assistente Social, Engº. Agrônomo, Engº. Civil, Engº. em Segurança do Trabalho, Engº. Sanitarista, Estatístico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Nutricionista, Procurador, Psicólogo, Tecnólogo em Solo, Contador, Analista de Trânsito, Bibliotecária, Guia Turístico, Historiador, Museólogo, Orientador Pedagógico, Pedagogo, Biólogo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro da Saúde da Família, Engº. de Alimentos, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Odontólogo (20hs), Terapeuta Ocupacional.

Referência 94 – Chefes de Seção – (todos).

Referência 139 – Odontólogo da Saúde Bucal da Família, Odontólogo (40hs).

Referência 191 – Médicos – (todos).

Referência 197 – Médicos Plantonistas – (todos).

OBS.: Informamos que nas referências faltantes, nada consta.

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3901/2005 E
POSTERIORES ALTERAÇÕES****DEZEMBRO DE 2007**

Referência 05 – Assessor de Governo.

Referência 28 – Assessor de Governo I.

Referência 32 – Técnico Desportivo.

Referência 43 – Oficial de Gabinete.

Referência 45 – Motorista do Gabinete do Prefeito.

Referência 56 – Assessor da Junta de Serviço Militar, Assessor de Governo II.

Referência 57 – Guarda Municipal Controlador de Materiais e Equipamentos, Guarda Municipal Coordenador de Operação.

Referência 66 – Guarda Municipal Supervisor.

Referência 67 – Assessor Jurídico, Coordenador da Defesa Civil, Professor de Educação Física.

Referência 73 – Sub/Comandante da Guarda Municipal.

Referência 76 – Comandante da Guarda Municipal.

Referência 98 – Assessor de Obras, Assessor Fazendário, Assessor de Governo III, Assessor de Gerenciamento Administrativo.

Referência 127 – Diretores de Departamento, Sub/Chefe do Gabinete do Prefeito.

Referência 167 – Monitor Técnico, Monitor Cultural.

OBS.: Informamos que nas referências faltantes, nada consta.

**EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T.
LEI MUNICIPAL Nº 3080/1997 – LEI
MUNICIPAL Nº 3901/2005****DEZEMBRO DE 2007**

Referência 16 – Merendeira, Servente, Varredor, Vigia.

Referência 25 – Operador de Máquinas.

Referência 26 – Eletricista.

Referência 28 – Auxiliar de Dentista.

Referência 29 – Desenhista, Motorista.

Referência 37 – Agente Administrativo.

Referência 38 – Encarregado de Obras.

Referência 44 – Mecânico de Veículos.

Referência 67 – Monitor no Ensino de Dança, Monitor no Ensino de Música.

Referência 72 – Fiscal de Obras.





Referência 93 – Dentista.

Referência 191 – Médico.

Referência (anexo II) – Professor, Professor de Educação Física.

OBS.: Informamos que nas referências faltantes, nada consta.

CARGOS EXCLUSIVOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTOS DA ÁREA EDUCACIONAL, EM ANEXO – EFETIVOS E ESTÁVEIS – LEIS MUNICIPAIS Nº 3759/2003 E Nº 3776/2004

- PROFESSOR I - EFETIVO

- PROFESSOR ESTÁVEL / C.L.T.

- PROFESSOR II - EFETIVO / MATEMÁTICA / PORTUGUÊS / HISTÓRIA /

GEOGRAFIA / INGLÊS / CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESTÁVEL / C.L.T.

- COORDENADOR PEDAGÓGICO / PEDAGOGO

- VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

- SUPERVISOR DE ENSINO

VALORES DOS SUBSÍDIOS

**LEI MUNICIPAL Nº 3818/2004
LEI MUNICIPAL Nº 4133/2007**

DEZEMBRO DE 2007

PREFEITO MUNICIPAL = R\$. 15.540,00
VICE-PREFEITO MUNICIPAL = R\$. 8.843,32
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS = R\$. 8.843,32

TABELAS DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

Dezembro de 2007

A - TABELA DE REFERÊNCIAS DE MENSALISTAS

Ref	Valor	Ref	Valor	Ref	Valor	Ref	Valor	Ref	Valor
1	R\$ 569,65	31	R\$ 895,17	61	R\$ 1.391,80	91	R\$ 2.175,50	121	R\$ 3.400,48
2	R\$ 578,20	32	R\$ 903,77	62	R\$ 1.430,12	92	R\$ 2.208,12	122	R\$ 3.451,49
3	R\$ 586,87	33	R\$ 920,13	63	R\$ 1.444,22	93	R\$ 2.241,25	123	R\$ 3.503,27
4	R\$ 597,87	34	R\$ 931,09	64	R\$ 1.455,37	94	R\$ 2.259,10	124	R\$ 3.555,82
5	R\$ 604,62	35	R\$ 951,60	65	R\$ 1.491,96	95	R\$ 2.309,00	125	R\$ 3.609,15
6	R\$ 613,68	36	R\$ 959,23	66	R\$ 1.499,36	96	R\$ 2.343,64	126	R\$ 3.663,29
7	R\$ 622,89	37	R\$ 973,62	67	R\$ 1.521,85	97	R\$ 2.378,79	127	R\$ 3.689,23
8	R\$ 632,23	38	R\$ 991,74	68	R\$ 1.544,68	98	R\$ 2.414,47	128	R\$ 3.774,01
9	R\$ 641,71	39	R\$ 1.009,11	69	R\$ 1.567,86	99	R\$ 2.450,68	129	R\$ 3.830,63
10	R\$ 654,29	40	R\$ 1.018,10	70	R\$ 1.591,38	100	R\$ 2.487,45	130	R\$ 3.888,08
11	R\$ 661,10	41	R\$ 1.033,26	71	R\$ 1.615,23	101	R\$ 2.524,75	131	R\$ 3.906,25
12	R\$ 671,02	42	R\$ 1.045,99	72	R\$ 1.639,47	102	R\$ 2.562,64	132	R\$ 4.005,60
13	R\$ 687,92	43	R\$ 1.064,07	73	R\$ 1.664,07	103	R\$ 2.601,07	133	R\$ 4.065,68
14	R\$ 691,30	44	R\$ 1.086,15	74	R\$ 1.689,03	104	R\$ 2.640,08	134	R\$ 4.126,67
15	R\$ 701,67	45	R\$ 1.103,50	75	R\$ 1.714,36	105	R\$ 2.679,69	135	R\$ 4.188,57
16	R\$ 712,20	46	R\$ 1.113,23	76	R\$ 1.740,08	106	R\$ 2.719,88	136	R\$ 4.251,40
17	R\$ 722,89	47	R\$ 1.129,93	77	R\$ 1.766,18	107	R\$ 2.760,68	137	R\$ 4.315,17
18	R\$ 726,98	48	R\$ 1.154,50	78	R\$ 1.792,67	108	R\$ 2.802,09	138	R\$ 4.379,89
19	R\$ 745,43	49	R\$ 1.164,09	79	R\$ 1.819,55	109	R\$ 2.844,12	139	R\$ 4.482,52
20	R\$ 759,54	50	R\$ 1.181,54	80	R\$ 1.846,85	110	R\$ 2.886,78	140	R\$ 4.512,28
21	R\$ 767,24	51	R\$ 1.199,26	81	R\$ 1.874,56	111	R\$ 2.930,08	141	R\$ 4.579,96
22	R\$ 776,90	52	R\$ 1.213,10	82	R\$ 1.902,67	112	R\$ 2.974,04	142	R\$ 4.648,67
23	R\$ 795,35	53	R\$ 1.235,52	83	R\$ 1.953,12	113	R\$ 3.018,64	143	R\$ 4.718,39
24	R\$ 802,29	54	R\$ 1.254,05	84	R\$ 1.969,40	114	R\$ 3.063,93	144	R\$ 4.789,17
25	R\$ 814,32	55	R\$ 1.272,86	85	R\$ 1.989,59	115	R\$ 3.109,89	145	R\$ 4.861,00
26	R\$ 826,54	56	R\$ 1.282,54	86	R\$ 2.019,43	116	R\$ 3.156,54	146	R\$ 4.933,92
27	R\$ 840,92	57	R\$ 1.311,33	87	R\$ 2.049,72	117	R\$ 3.203,89	147	R\$ 5.007,94
28	R\$ 852,86	58	R\$ 1.331,01	88	R\$ 2.080,48	118	R\$ 3.270,39	148	R\$ 5.083,06
29	R\$ 871,31	59	R\$ 1.350,97	89	R\$ 2.111,68	119	R\$ 3.300,72	149	R\$ 5.159,30
30	R\$ 877,26	60	R\$ 1.371,22	90	R\$ 2.143,35	120	R\$ 3.350,23	150	R\$ 5.236,69

B - TABELA DE REFERÊNCIAS DE HORISTAS

Ref	Valor	Ref	Valor	Ref	Valor	Ref	Valor
151	R\$ 3,81	161	R\$ 6,21	171	R\$ 10,15	181	R\$ 16,53
152	R\$ 4,01	162	R\$ 6,53	172	R\$ 10,65	182	R\$ 17,36
153	R\$ 4,20	163	R\$ 6,85	173	R\$ 11,19	183	R\$ 18,23
154	R\$ 4,41	164	R\$ 7,20	174	R\$ 11,74	184	R\$ 19,14
155	R\$ 4,64	165	R\$ 7,56	175	R\$ 12,34	185	R\$ 20,09
156	R\$ 4,86	166	R\$ 7,93	176	R\$ 12,95	186	R\$ 21,10
157	R\$ 5,11	167	R\$ 8,35	177	R\$ 13,59	187	R\$ 22,16
158	R\$ 5,36	168	R\$ 8,78	178	R\$ 14,28	188	R\$ 23,26
159	R\$ 5,63	169	R\$ 9,20	179	R\$ 15,00	189	R\$ 24,43
160	R\$ 5,92	170	R\$ 9,66	180	R\$ 15,75	190	R\$ 25,65
						191	R\$ 26,14
						192	R\$ 27,43
						193	R\$ 28,81
						194	R\$ 30,26
						195	R\$ 31,76
						196	R\$ 33,63
						197	R\$ 35,68
						198	R\$ 37,48
						199	R\$ 39,35
						200	R\$ 41,32

TABELA DE REFERÊNCIAS / ÁREA EDUCACIONAL / DEZEMBRO DE 2007

Atualizada pela Lei nº 4129/2007 - 24/05/2007

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DO SUPERVISOR DE ENSINO

REF.	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
1	R\$ 3.270,39	R\$ 3.433,92	R\$ 3.597,36	R\$ 3.760,66
2	R\$ 3.303,10	R\$ 3.468,25	R\$ 3.633,32	R\$ 3.798,28
3	R\$ 3.336,13	R\$ 3.502,93	R\$ 3.669,66	R\$ 3.836,25
4	R\$ 3.369,49	R\$ 3.537,96	R\$ 3.706,36	R\$ 3.874,62
5	R\$ 3.403,18	R\$ 3.573,34	R\$ 3.743,42	R\$ 3.913,37
6	R\$ 3.437,21	R\$ 3.609,08	R\$ 3.780,87	R\$ 3.952,50
7	R\$ 3.471,59	R\$ 3.645,16	R\$ 3.818,67	R\$ 3.992,03
8	R\$ 3.506,30	R\$ 3.681,62	R\$ 3.856,84	R\$ 4.031,94
9	R\$ 3.541,36	R\$ 3.718,43	R\$ 3.895,42	R\$ 4.072,27
10	R\$ 3.576,78	R\$ 3.755,62	R\$ 3.934,38	R\$ 4.112,99

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DO DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

REF.	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
1	R\$ 2.278,64	R\$ 2.392,57	R\$ 2.506,45	R\$ 2.620,25

2	R\$ 2.301,43	R\$ 2.416,50	R\$ 2.531,51	R\$ 2.646,46
3	R\$ 2.324,43	R\$ 2.440,66	R\$ 2.556,83	R\$ 2.672,92
4	R\$ 2.347,68	R\$ 2.465,06	R\$ 2.582,39	R\$ 2.699,64
5	R\$ 2.371,16	R\$ 2.489,71	R\$ 2.608,22	R\$ 2.726,65
6	R\$ 2.394,87	R\$ 2.514,62	R\$ 2.634,30	R\$ 2.753,90
7	R\$ 2.418,82	R\$ 2.539,76	R\$ 2.660,64	R\$ 2.781,45
8	R\$ 2.443,00	R\$ 2.565,16	R\$ 2.687,25	R\$ 2.809,26
9	R\$ 2.467,44	R\$ 2.590,81	R\$ 2.714,12	R\$ 2.837,35
10	R\$ 2.492,12	R\$ 2.616,72	R\$ 2.741,27	R\$ 2.865,73

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DO VICE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

REF.	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
1	R\$ 2.259,10	R\$ 2.372,06	R\$ 2.484,97	R\$ 2.597,79
2	R\$ 2.281,70	R\$ 2.395,78	R\$ 2.509,81	R\$ 2.623,77
3	R\$ 2.304,51	R\$ 2.419,74	R\$ 2.534,91	R\$ 2.650,01
4	R\$ 2.327,56	R\$ 2.443,93	R\$ 2.560,25	R\$ 2.676,50
5	R\$ 2.350,84	R\$ 2.468,38	R\$ 2.585,86	R\$ 2.703,27
6	R\$ 2.374,34	R\$ 2.493,06	R\$ 2.611,72	R\$ 2.730,30
7	R\$ 2.398,08	R\$ 2.517,99	R\$ 2.637,84	R\$ 2.757,61
8	R\$ 2.422,07	R\$ 2.543,18	R\$ 2.664,21	R\$ 2.785,18
9	R\$ 2.446,30	R\$ 2.568,60	R\$ 2.690,85	R\$ 2.813,03
10	R\$ 2.470,75	R\$ 2.594,29	R\$ 2.717,76	R\$ 2.841,16

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO E PEDAGOGO

REF.	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
1	R\$ 2.241,37	R\$ 2.353,43	R\$ 2.465,46	R\$ 2.577,39
2	R\$ 2.263,78	R\$ 2.376,96	R\$ 2.490,10	R\$ 2.603,16
3	R\$ 2.286,41	R\$ 2.400,74	R\$ 2.515,01	R\$ 2.629,20
4	R\$ 2.309,28	R\$ 2.424,74	R\$ 2.540,17	R\$ 2.655,48
5	R\$ 2.332,37	R\$ 2.448,99	R\$ 2.565,57	R\$ 2.682,04
6	R\$ 2.355,70	R\$ 2.473,48	R\$ 2.591,22	R\$ 2.708,87
7	R\$ 2.379,25	R\$ 2.498,21	R\$ 2.617,12	R\$ 2.735,95
8	R\$ 2.403,05	R\$ 2.523,20	R\$ 2.643,30	R\$ 2.763,31
9	R\$ 2.427,07	R\$ 2.548,43	R\$ 2.669,73	R\$ 2.790,94
10	R\$ 2.451,35	R\$ 2.573,91	R\$ 2.696,44	R\$ 2.818,85

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DO DOCENTE PROFESSOR II EFETIVO E DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CELETISTA ESTÁVEL

REF.	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
1	R\$ 10,45	R\$ 10,99	R\$ 11,50	R\$ 12,02
2	R\$ 10,57	R\$ 11,08	R\$ 11,62	R\$ 12,15
3	R\$ 10,67	R\$ 11,20	R\$ 11,74	R\$ 12,27
4	R\$ 10,77	R\$ 11,31	R\$ 11,86	R\$ 12,39
5	R\$ 10,88	R\$ 11,44	R\$ 11,95	R\$ 12,51
6	R\$ 11,00	R\$ 11,52	R\$ 12,08	R\$ 12,64
7	R\$ 11,09	R\$ 11,65	R\$ 12,21	R\$ 12,76
8	R\$ 11,21	R\$ 11,78	R\$ 12,33	R\$ 12,90
9	R\$ 11,31	R\$ 11,89	R\$ 12,45	R\$ 13,03
10	R\$ 11,44	R\$ 12,01	R\$ 12,58	R\$ 13,16

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DO DOCENTE PROFESSOR I EFETIVO E PROFESSOR CELETISTA ESTÁVEL

REF.	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
1	R\$ 9,32	R\$ 10,45	R\$ 10,99	R\$ 11,50	R\$ 12,02
2	R\$ 9,43	R\$ 10,57	R\$ 11,08	R\$ 11,62	R\$ 12,15
3	R\$ 9,52	R\$ 10,67	R\$ 11,20	R\$ 11,74	R\$ 12,27
4	R\$ 9,60	R\$ 10,77	R\$ 11,31	R\$ 11,86	R\$ 12,39
5	R\$ 9,70	R\$ 10,88	R\$ 11,44	R\$ 11,96	R\$ 12,51
6	R\$ 9,80	R\$ 11,00	R\$ 11,52	R\$ 12,08	R\$ 12,64
7	R\$ 9,90	R\$ 11,09	R\$ 11,65	R\$ 12,21	R\$ 12,76
8	R\$ 10,00	R\$ 11,21	R\$ 11,78	R\$ 12,33	R\$ 12,90
9	R\$ 10,09	R\$ 11,31	R\$ 11,89	R\$ 12,45	R\$ 13,03
10	R\$ 10,20	R\$ 11,44	R\$ 12,01	R\$ 12,58	R\$ 13,16

Valinhos, 27 de fevereiro de 2008.

Luiz Antonio Castelluber
Chefe da S.A.A.C.V.

Marcio Roberto Guaiume
Diretor do D.P.

Neil Rocha Junior
Secretário da S.R.H.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 10831/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através dos expedientes administrativos protocolados n.º 7031/2007 e

7757/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2007-S.S., publicado no Boletim Municipal n.º 1035, Edição de 08/08/2007, resolve

ADMITIR



com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. Alexandre Frederico, no emprego de Médico Ginecologista Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 428,16 (quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 08 de fevereiro de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

2. Cristiana Arrelaro Acarabelli, no emprego de Auxiliar de Dentista, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 852,86 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 11 de fevereiro de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 18 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 10832/2008

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

REENQUADRAR

a seguinte ocupante de cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Patrícia Feijó Gomez, Professor I, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 08 de fevereiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 115/2008;

2. Patrícia Feijó Gomez, Professor I, Ref. 03, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 08 de fevereiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 115/2008.

Valinhos, 18 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 10833/2008

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

REENQUADRAR

as seguintes ocupantes de cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Marli Costa Ferreira, Professor I, Ref. 02, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 12 de fevereiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 129/2008;

2. Rosemary Domingues Mosca, Coordenador Pedagógico, Ref. 01, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 15 de fevereiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 140/2008.

Valinhos, 18 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 10834/2008

considerando a edição da Lei n.º 3901, datada de 22/07/2005, que "estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos e sua respectiva Estrutura de Cargos na

forma que especifica e dá outras providências";

considerando o disposto no artigo 4.º e 5.º da referida Lei, resolve

REMANEJAR, o servidor **Cristiano Cortes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Educação, desde 28 de janeiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 1646/2008-PMV.

Valinhos, 19 de fevereiro de 2008.

**PORTARIA N.º 10835/2008
EXONERAR, A PEDIDO,**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

Lucimar Silva Mesquita, do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 07 de fevereiro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1510/2008-PMV.

Valinhos, 19 de fevereiro de 2008.

**PORTARIA N.º 10836/2008
EXONERAR, A PEDIDO,**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

Carlos José dos Santos, do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Sinalização de Trânsito, da Secretaria de Transporte e Trânsito, a partir de 08 de janeiro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1351/2008-PMV.

Valinhos, 19 de fevereiro de 2008.

**PORTARIA N.º 10837/2008
DISPENSAR, A PEDIDO,**

do Quadro de Pessoal - Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, as seguintes servidoras:

1. Gislayne Roberta de Souza Gonçalves, Recepcionista de Saúde da Secretaria de Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 1514/2008-PMV;

2. Luciana da Silva Freitas, Técnica de Enfermagem da Secretaria de Saúde, a partir de 29 de janeiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 1512/2008-PMV;

3. Susana de Cássia Souza Teixeira, Técnica em Farmácia da Secretaria de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 1222/2008-PMV.

Valinhos, 19 de fevereiro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAUIME
Diretor do Departamento de Pessoal

ATA N.º 03/2008

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE

CONVOCAÇÃO N.º 03/2008.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2004, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 03/2008, em atendimento às disposições constantes no item 8.3 do Edital de Concurso Público mencionado acima, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2008, PARA AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
52º - Patrícia Ribeiro Silva**

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO RELACIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Apresentou-se o candidato abaixo relacionado, que firmou Termo de Desistência de Vaga:

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
52º - Patrícia Ribeiro Silva**

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

MARCIO ROBERTO GUAUIME
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DIRETOR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2008
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, em virtude do item C.1, da Ata n.º 03/2008, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n.º 01/2004, a comparecer na Secretaria da Educação, situado na Rua José Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 8.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2004, publicado no Boletim Municipal n.º 855, edição de 20.04.2004, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

**Dia: 07 DE MARÇO DE 2008
Horário: às 10:30 horas**

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidato Convocado:
53º - Ivelise Oliveira Rigacci**

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme

item 8.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2004, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008

ALESSANDRO MENGASSI ZORZATO
Assessor de Governo II - S. R. H.

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 02/2008.

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Saúde torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2008.

Médico Infectologista

Clas.	Nome	Pontos
1º	Nilton Sergio Tordin	72,00
2º	Daniela de Toledo Girio	36,5
3º	Inês Helena de Barros L. Saraiva	23,0
4º	André Ricardo de Lima	22,0
5º	Gabriel Poletini	22,0

Médico Psiquiatra

Clas.	Nome	Pontos
1º	Maria Eliana Pereira Lima	28,0
2º	Renata Sanchez Dib	25,5

Médico Ginecologista Plantonista

Clas.	Nome	Pontos
1º	Chryssi Norder	49,0
2º	Ana Paula Izzo Carneiro	40,0
3º	Beatriz de Oliveira V. Real	22,0

Médico Ortopedista Plantonista

Clas.	Nome	Pontos
1º	Rafael Monteiro Macedo	52,0
2º	Hesoy Gley Pereira V Silva	32,0
3º	Alexandre Alves Ferreira	22,0

Médico Cardiologista

Clas.	Nome	Pontos
1º	Rosangela Montoro Ortigoso	59,0
2º	Cecília Stella dos Santos	22,0

Médico Pediatra

Clas.	Nome	Pontos
1º	Valeria de Araújo Granato	61,0
2º	Ana Carolina Sperandeo de França	45,0
3º	José Roberto Vasconcelos de Araújo	26,0
4º	Regina Maria Pedroso Leo	22,0

Médico Pediatra Plantonista

Clas.	Nome	Pontos
1º	Danielle da Silva Barbas	72,0
2º	Valeria de Araújo Granato	61,0
3º	Camila Barcellos Bargueiras	49,0
4º	Regina Maria Pedroso Leo	22,0

Médico Clínico Geral

Clas.	Nome	Pontos
1º	Lucio Godoi Feroselli	72,0
2º	Marcelo Leonardo G Lucenti	22,0
3º	Rosangela Montoro Ortigoso	22,0



4º	Ana Carolina do Amaral Barreto	22,0
5º	Mariana Delestro Moares	0,0

Médico Clínico Geral Plantonista		
Clas.	Nome	Pontos
1º	Lucio Godoi Feroselli	72,0
2º	Regina Maria Pedrosa Leo	32,0

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL 01/2008 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2008.

ADMISSÃO DE MÉDICOS OFTALMOLOGISTA, PSIQUIATRA INFANTIL, TRABALHO, CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, GINECOLOGISTA PLANTONISTA, ORTOPEDISTA PLANTONISTA, PEDIATRA PLANTONISTA, GINECOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, NEUROLOGISTA, ANESTESISTA, CIRURGIÃO PLÁSTICO, GASTROENTEROLOGISTA, RADIOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, PSIQUIATRA, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, ODONTOLOGO SAÚDE DA FAMÍLIA, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO DO TRABALHO, ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE FARMÁCIA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, AUXILIAR DE DENTISTA, RECEPCIONISTA DE SAÚDE, FAXINEIRA.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Saúde, torna público que realizará processo seletivo simplificado, para a contratação por prazo determinado, na forma e condições estabelecidas no presente edital, para exercício do emprego de:

- I. 02 (dois) Médicos Oftalmologistas
- II. 01 (um) Médico Psiquiatra
- III. 01 (um) Médico do Trabalho
- IV. 09 (nove) Médicos Clínico Geral Plantonista
- V. 09 (nove) Médicos Ginecologistas Plantonistas
- VI. 09 (nove) Médicos Ortopedistas Plantonistas
- VII. 09 (nove) Médicos Pediatras Plantonistas
- VIII. 08 (oito) Médicos Ginecologistas
- IX. 08 (oito) Médicos Clínicos Gerais
- X. 08 (oito) Médicos Pediatras
- XI. 01 (um) Médico Neurologista
- XII. 02 (dois) Médicos Anestesiologistas
- XIII. 01 (um) Médico Cirurgião Plástico
- XIV. 01 (um) Médico Gastroenterologista
- XV. 02 (dois) Médicos Radiologistas
- XVI. 01 (um) Médico Reumatologista
- XVII. 02 (dois) Médicos Cardiologistas
- XVIII. 02 (dois) Médicos Psiquiatras
- XIX. 01 (um) Farmacêutico Bioquímico
- XX. 08 (oito) Odontólogos Saúde Bucal da Família
- XXI. 08 (oito) Fisioterapeutas
- XXII. 01 (um) Nutricionista
- XXIII. 01 (um) Enfermeiro do Trabalho
- XXIV. 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho
- XXV. 08 (oito) Técnico de Imobilização
- XXVI. 10 (dez) Técnico de Enfermagem
- XXVII. 01 (um) Técnico de Farmácia
- XXVIII. 02 (dois) Técnicos de Laboratório
- XXIX. 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho
- XXX. 05 (cinco) Auxiliar de Dentista
- XXXI. 15 (quinze) Recepcionista de Saúde
- XXXII. 10 (dez) Faxineiras

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente contratação é fundamentada no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284/99, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, conforme ofícios n.º 196/2008 e 203/2008.

1.2. A necessidade temporária está caracterizada no artigo 2º, inciso V da Lei Municipal n.º 3284/99.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período de acordo com a necessidade do serviço para os empregos de médicos oftalmologista, psiquiatra infantil, trabalho, clínico geral plantonista, ginecologista plantonista, ortopedista plantonista, pediatra plantonista, ginecologista, clínico geral, pediatra, neurologista, anestesiologista, cirurgião plástico, gastroenterologista, radiologista, reumatologista, cardiologista, psiquiatra, farmacêutico bioquímico, odontólogo saúde da família, fisioterapeuta, nutricionista, enfermeiro do trabalho, engenheiro segurança do trabalho, técnico de imobilização, técnico de enfermagem, técnico de farmácia, técnico de laboratório, técnico de segurança do trabalho, auxiliar de dentista, recepcionista de saúde, faxineira.

2.2. As funções do contratado serão desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde do Município.

3. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

3.1. O salário é de R\$ 407,98 (quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), por plantão de 12 horas para **médico clínico geral plantonista, ginecologista plantonista, pediatra plantonista, ortopedista plantonista**, de R\$ 2.240,46 (dois mil duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) mensais por 20 horas semanais e ou proporcional à carga horária a ser prestada para os empregos de **médicos oftalmologista, psiquiatra infantil, trabalho, ginecologista, clínico geral, pediatra, neurologista, anestesiologista, cirurgião plástico, gastroenterologista, radiologista, reumatologista, cardiologista, psiquiatra, farmacêutico bioquímico, fisioterapeuta, nutricionista, enfermeiro do trabalho, engenheiro segurança do trabalho**, de R\$ 4.482,52 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o emprego de **odontólogo saúde bucal da família**, de R\$ 1.164,09 (Hum mil cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) para o emprego de **técnico de imobilização, técnico de enfermagem, técnico de farmácia, técnico de laboratório, técnico de segurança do trabalho**, de R\$ 852,86 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para **auxiliar de dentista**, de R\$ 826,54 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para **recepção de saúde** de R\$ 712,20 (setecentos e doze reais e vinte centavos) para o emprego de faxineira, tudo segundo anexos da lei municipal n.º 3974/06.

3.2. A carga horária será de plantões de 12 horas para os empregos de, **médico clínico geral plantonista, ginecologista plantonista, pediatra plantonista, ortopedista plantonista**; 20 horas semanais para os empregos de **médicos oftalmologista, psiquiatra infantil, trabalho, ginecologista, clínico geral, pediatra, neurologista, anestesiologista, cirurgião plástico, gastroenterologista, radiologista, reumatologista, cardiologista, psiquiatra, fisioterapeuta**, 40 horas semanais para os empregos de **farmacêutico bioquímico, nutricionista, enfermeiro do trabalho, engenheiro segurança do trabalho, odontólogo saúde bucal da família, técnico de imobilização, técnico de enfermagem, técnico de farmácia, técnico de laboratório, técnico de segurança do trabalho, auxiliar de dentista recepcionista de saúde e faxineira**.

3.3. Para os empregos de Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização, Recepcionista de Saúde e Faxineira poderá trabalhar em revezamento de horário de trabalho isso devido a necessidade do serviço.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1. As inscrições realizar-se-ão de **03/03/2008 à 07/03/2008 das 08:00 às 10:00** e das **13:00 às 15:00** horas, na Secretaria de Saúde, situada no prédio do Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades - CAUE, localizado na Avenida dos Esportes n.º 335 - Centro.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer no local determinado no item 4.1,

munido de Cédula de Identidade, Carteira Profissional e diploma, **todos acompanhados de cópia reprográfica** e preencher o requerimento de inscrição com os dados solicitados, devendo sob as penas da lei indicar:

4.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no Decreto Federal n.º 70.391 de 12/01/72 e artigo 12 da Constituição Federal;

4.3.2. ter 18 (dezoito) anos completos;

4.3.3. estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;

4.3.4. estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

4.3.5. não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o exercício público;

4.3.6. ter curso superior em: Medicina para o emprego de médico clínico geral plantonista, ginecologista plantonista, pediatra plantonista, ortopedista plantonista, oftalmologista, psiquiatra infantil, trabalho, ginecologista, clínico geral, pediatra, neurologista, anestesiologista, cirurgião plástico, gastroenterologista, radiologista, reumatologista, cardiologista, psiquiatra e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM, Farmácia Bioquímica para o emprego de Farmacêutico Bioquímico, e registro no Conselho respectivo, Odontologia para o emprego em Odontólogo Saúde Bucal da Família, Fisioterapia para o emprego de Fisioterapeuta, Nutrição para o emprego de nutricionista, Enfermagem para o emprego de Enfermeira do Trabalho, Engenharia para o emprego de Engenheiro Segurança do Trabalho todos com inscrição no Conselho da Classe profissional.

Ter ensino médio completo e curso Técnico em: Técnico de Imobilização para o emprego de técnico de imobilização, técnico de enfermagem para o emprego de técnico de enfermagem, técnico de Bioquímica ou análises clínicas, patologia para o emprego de técnico de laboratório, técnico de técnico de farmácia, técnico de segurança do trabalho para o emprego de técnico de segurança do trabalho todos com inscrição no Conselho da Classe profissional.

Ter ensino médio completo e curso de auxiliar de dentista para o emprego de auxiliar de dentista e inscrição no Conselho respectivo.

Ter ensino médio completo e 01 (um) ano de experiência comprovada para o emprego de recepcionista de saúde.

Ter ensino fundamental (antigo Ginásio até 8º série) completo para o emprego de faxineira.

4.3.7. Ter titulação de especialidade ou residência para os empregos de **médico ginecologista plantonista, pediatra plantonista, ortopedista plantonista, oftalmologista, psiquiatra infantil, trabalho, ginecologista, clínico geral, pediatra, neurologista, anestesiologista, cirurgião plástico, gastroenterologista, radiologista, reumatologista, cardiologista, psiquiatra, enfermeiro do trabalho, engenheiro segurança do trabalho**.

4.4.0. Para os empregos descritos acima o candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.

4.4.1. Para o emprego descrito acima o candidato não poderá ser inscrito nesse Processo Seletivo, caso já tenha sido contratado pela Prefeitura do Município para exercer emprego público, com fundamento na lei 3284/99.

4.5. Os documentos exigidos nos itens 4.3 à 4.3.7 deverão ser apresentados no original e também uma cópia reprográfica de cada.

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

5.1. O processo seletivo para o emprego de **médico clínico geral plantonista, ginecologista plantonista, pediatra plantonista, ortopedista plantonista, oftalmologista, psiquiatra infantil, trabalho, ginecologista, clínico geral, pediatra, neurologista, anestesiologista, cirurgião plástico, gastroenterologista, radiologista, reumatologista, cardiologista, psiquiatra, farmacêutico bioquímico, fisioterapeuta, nutricionista, enfermeiro do trabalho, engenheiro segurança do trabalho, odontólogo saúde bucal da família**, constará da somatória da pontuação dos títulos, a saber:

5.1.1. Os títulos de formação profissional

terão pontuação de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

5.1.1.1. doutorado - 25 (vinte e cinco) pontos; mestrado - 23 (vinte e três) pontos; residência médica ou especialização - 22 (vinte e dois) pontos, sendo computado um dos certificados em nível de pós graduação especificado neste item.

5.1.1.2. curso de extensão universitária na área pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas - 05 (cinco) pontos por curso, somando no máximo 15 (quinze) pontos, sendo computado para este item, o máximo de 03 (três) certificados.

5.1.1.3. curso de atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - 2,5 (dois e meio) pontos por curso, somando no máximo 10 (dez) pontos sendo computado para este item, o máximo de 04 (quatro) certificados, para os cargos de nível superior.

Obs.: Sob pena de não aceitação, a carga horária referente aos cursos de extensão universitária e atualização, **deverá estar averbada nos respectivos certificados.**

5.1.2. Os títulos de experiência profissional terão pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

5.1.2.1. Tempo de serviço no emprego pretendido, 01 (um) ponto por mês de trabalho, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2.2. Em caso de tempo de serviço realizado simultaneamente, para pontuação referente à experiência profissional, será considerado, em cada item, apenas o de maior valor.

5.1.2.3. A comprovação do tempo de serviço deverá ser realizada somente através de certidão expedida pelo órgão competente ou carteira profissional.

5.2. Os comprovantes de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, por meio de cópia reprográfica autenticada, e, no caso da comprovação do tempo de serviço, dar-se por meio de carteira profissional de trabalho, a cópia reprográfica deverá estar acompanhada do original para ser vistada pelo receptor.

5.3. Havendo algum problema de especialização ou averbação nos comprovantes dos títulos, o prazo limite para entrega será o último dia de inscrição do processo seletivo.

5.4. Os títulos que não estiverem dentro dos especificados neste Edital, não serão recebidos ou considerados.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL TÉCNICO.

6.1. O processo seletivo para o emprego de técnico de imobilização, técnico de enfermagem, técnico de farmácia, técnico de laboratório, técnico de segurança do trabalho constará da somatória da pontuação a saber:

6.1.2. Os títulos de experiência profissional terão pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

6.1.2.1. Tempo de serviço no emprego pretendido, 01 (um) ponto por mês de trabalho, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) pontos.

6.1.2.2. Em caso de tempo de serviço realizado simultaneamente, para pontuação referente à experiência profissional, será considerado, em cada item, apenas o de maior valor.

6.1.2.3. A comprovação do tempo de serviço deverá ser realizada somente através de certidão expedida pelo órgão competente ou carteira profissional.

6.2- curso de atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - 10,0 (dez) pontos por curso, somando no máximo 50 (dez) pontos sendo computado para este item, o máximo de 05 (cinco) certificados, para os cargos de nível técnico.

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

7.1. O processo seletivo para o emprego de auxiliar de dentista recepcionista de saúde e faxineira constará da somatória da pontuação a saber:

7.1.2. Os títulos de experiência profissional terão pontuação máxima de 100 (cem) pontos,



distribuídos da seguinte forma:

7.1.2.1. Tempo de serviço no emprego pretendido, 01 (um) ponto por mês de trabalho, limitado ao máximo de 100 (cem) pontos.

7.1.2.2. Em caso de tempo de serviço realizado simultaneamente, para pontuação referente à experiência profissional, será considerado, em cada item, apenas o de maior valor.

7.1.2.3. A comprovação do tempo de serviço deverá ser realizada somente através de certidão expedida pelo órgão competente ou carteira profissional.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente da nota obtida através da somatória da pontuação dos títulos.

8.1.1. em caso de empate na classificação, o critério de desempate será:

1º - maior pontuação obtida no item 5.1.2.1 e 6.1.2.1.

2º - maior idade.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado através de publicação no Boletim Municipal, órgão de imprensa oficial do município.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria de Saúde, devendo ser entregue pelo candidato ou seu procurador no Protocolo Geral da Prefeitura até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

10.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

10.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

12.2. Conforme vagarem o emprego de médico clínico geral plantonista, ginecologista plantonista, pediatra plantonista, ortopedista plantonista, médicos oftalmologista, psiquiatra infantil, trabalho, ginecologista, clínico geral, pediatra, neurologista, anestesista, cirurgião plástico, gastroenterologista, radiologista, reumatologista, cardiologista, psiquiatra, farmacêutico bioquímico, fisioterapeuta, nutricionista, enfermeiro do trabalho, engenheiro segurança do trabalho, odontólogo saúde bucal da família, técnico de imobilização, técnico de enfermagem, técnico de farmácia, técnico de laboratório, técnico de segurança do trabalho, auxiliar de dentista, recepcionista de saúde faxineira, durante os trâmites do presente processo simplificado (desde o início das inscrições até classificação final) ou durante a vigência do mesmo (conforme disposto em lei) serão contratados tantos profissionais a quantos forem necessários.

12.3. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da administração e da rigorosa ordem de classificação.

12.4. A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante expedição de carta com aviso de recebimento, telegrama via correios e telefonema.

12.5. Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Recursos Humanos.

12.6. A admissão se processará mediante assinatura do contrato de Trabalho e lavratura da respectiva portaria administrativa.

12.7. O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado através da

convocação, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No caso do candidato convocado não aceitar o emprego, o mesmo deverá firmar termo de desistência, sendo excluído do processo seletivo.

13.2. Os contratados em decorrência do presente Processo Seletivo não serão inscritos no Plano de Assistência Médica em virtude da vedação prevista no artigo 12 da lei n.º 3284/99.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual antes do prazo estabelecido ou vacância por desligamento, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os demais candidatos classificados.

13.4. A inexistência de afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

13.6. A listagem de classificados terá validade durante o tempo das contratações.

Valinhos, 27 de fevereiro de 2008.

Dr. Orestes Previtalo Jr.
Secretário de Saúde

Décio Zenone
Diretor Depto. Administrativo

EDITAL 68/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 103/08
Nº CEVS: 355620601-863-000054-1-0
Razão Social: CASSIA RAQUEL TEATIN JULIATO
Ramo de atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ/CPF: 25510451858
Resp. Legal/Técnico: CASSIA RAQUEL TEATIN JULIATO CPF: 255.104.518-58
CRM: 97111

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 69/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº659 série CC a PADARIA E CONFEITARIA VALINHENSE LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 70/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo

relacionado:

Nº Prot.: 93/08
Data de Validade: 11/02/2009
Nº CEVS: 355620601-471-000086-1-3
Razão Social: J. C. DOS SANTOS VALINHOS - ME
CNPJ/CPF: 60767191000143
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 115/08
Data de Validade: 11/02/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000129-1-2
Razão Social: MARCO ANTONIO DE CAMPOS MOREIRA
CNPJ/CPF: 05838716827
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 071/08
Data de Validade: 12/02/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000221-1-0
Razão Social: WILMA SALVIERI ANTONIAZZI
CNPJ/CPF: 02822787883
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 71/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 119/08
Data de Validade: 19/02/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000161-1-0
Razão Social: ELISABETE SAKIKO KOMATU HIGA
CNPJ/CPF: 06891882850
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 1142/07
Data de Validade: 15/02/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000413-1-9
Razão Social: SUZIKELLY LISBOA SOUZA
CNPJ/CPF: 02100508709
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 109/08
Data de Validade: 19/02/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000049-1-0
Razão Social: ANABELE MÁRCIA BOVARETTO ME
CNPJ/CPF: 05273372000105
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 72/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 105/08
Data de Validade: 12/02/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000222-1-7
Razão Social: WILLIAM DE ALMEIDA PASSOS JUNIOR
CNPJ/CPF: 02930500824
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 99/08
Data de Validade: 12/02/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000066-1-0
Razão Social: ANA LÚCIA GEBIN DE CARVALHO GIRONDO
CNPJ/CPF: 22011222885
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 01011/07
CEVS: 355620601-863-000181-1-2
Razão Social: UNILEVER BRASIL HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 03085759000455
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 73/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo selecionado abaixo:

· Protocolo nº 1091/07 a JOSÉ GILMAR ROSSI & CIA LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 74/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº657 série CC a M. ORTIZ & CIA LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 75/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 48/08
Data de Validade: 13/02/2009
Nº CEVS: 355620601-812-000001-1-6
Razão Social: PAULO APARECIDO PIRES - ME
CNPJ/CPF: 65447914000140
Ramo Atividade: ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Nº Prot.: 94/08
Data de Validade: 13/02/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000070-1-3
Razão Social: FUNAYAMA AGOSTINI COM. PROD. FARM. LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08367399000155
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS





Nº Prot.: 54/07
 Nº CEVS: 355620601-863-000064-1-6
 Razão Social: ALEXANDRE SENJU
 CNPJ/CPF: 28824688810
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 76/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 1245/07
 Data de Validade: 13/12/2008
 Nº CEVS: 355620601-863-000354-1-6
 Razão Social: ECOSYS CENTRO ESP EM DIAGNOSTICO ULTRASSONOGRÁFIA LT
 CNPJ/CPF: 03696567000132
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 1244/07
 Data de Validade: 13/12/2008
 Nº CEVS: 355620601-863-000353-1-9
 Razão Social: ECOSYS CENTRO ESP EM DIAGNOSTICO ULTRASSONOGRÁFIA LT
 CNPJ/CPF: 03696567000132
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 121/08
 Data de Validade: 19/02/2009

Nº CEVS: 355620601-477-000058-1-9
 Razão Social: FARMÁCIA SÃO LUIZ DE VALINHOS
 CNPJ/CPF: 52828316000170
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 77/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 36/08
 Data de Validade: 20/02/2009
 Nº CEVS: 355620601-561-000123-1-9
 Razão Social: A. F. J. SORVETERIA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 07257732000100
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 35/08
 Data de Validade: 20/02/2009
 Nº CEVS: 355620601-472-000132-1-8
 Razão Social: JOÃO CARLOS CEDRAN - ME
 CNPJ/CPF: 07597769000188
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 107/08
 Data de Validade: 20/02/2009
 Nº CEVS: 355620601-865-000029-1-7
 Razão Social: LET'S FISIOTERAPIA LTDA
 CNPJ/CPF: 05601293000186
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 78/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 139/08
 Nº CEVS: 355620601-472-000034-1-7
 Razão Social: GLAUCIA NOGUEIRA ROSCANI - ME
 Ramo de atividade: COMÉRCIO NOGUEIRA ROSCANI - ME
 CNPJ/CPF: 05924862000124
 Resp. Legal: GLAUCIA NOGUEIRA ROSCANI
 CPF: 273.830.528-89

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 79/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Assunção de Responsável Técnico e Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 68/08 e 69/08
 Data de Validade: 18/02/2009
 Nº CEVS: 355620601-477-000023-1-3
 Razão Social: DROGA NOVA DE VALINHOS LTDA
 CNPJ/CPF: 71875033000123
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
 Resp. Legal: CLAUDIO TORTORELLI
 CPF: 778.381.498-00
 Resp. Técnico: ISABELA JACYNTHO
 CPF: 267.774.428-71 CRF: 29206

Nº Prot.: 88/08 e 89/08
 Data de Validade: 18/02/2009
 Nº CEVS: 355620601-477-000007-1-0
 Razão Social: DROGARIA SACOMAN LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 59670760000159
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
 Resp. Legal: ADEMIR SACOMAN
 CPF: 866.579.928-15
 Resp. Técnico: MELISSA VILANOVA MARTINS
 CPF: 269.998.068-45 CRF: 25983

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 80/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 131/08
 Data de Validade: 20/02/2009
 Nº CEVS: 355620601-865-000059-1-6
 Razão Social: RITA DE CÁSSIA PAULO
 CNPJ/CPF: 18808893820
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Resp. Legal/Técnico: RITA DE CÁSSIA PAULO
 CPF: 188.088.938-20 CREFITO: 49326-F

Nº Prot.: 113/08
 Data de Validade: 15/02/2009
 Nº CEVS: 355620601-463-000041-1-1
 Razão Social: JAIDAM LOGÍSTICA COM. DE PALETES E SERV. DE TRANSP. LTDA
 CNPJ/CPF: 74527300000321
 Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
 Resp. Legal: ODAIR ANTONIO SCHIASSE
 CPF: 024.367.938-67

Nº Prot.: 26/08
 Data de Validade: 13/02/2009
 Nº CEVS: 355620601-477-000084-1-9
 Razão Social: LUCIENNE AVANCI GIAMPAOLI - ME
 CNPJ/CPF: 09273496000141
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
 Resp. Legal/Técnico: LUCIENNE AVANCI GIAMPAOLI
 CPF: 253.602.128-96 CRF: 250307-6

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 81/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 111/08
 Data de Validade: 19/02/2009
 Nº CEVS: 355620601-931-000045-1-0
 Razão Social: DURAN & DALPOZ LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 53779609000177
 Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE
 Resp. Legal/Técnico: MONICA DALPOZ PEREIRA
 CPF: 247.790.888-01 CREF: 000896

Nº Prot.: 112/08
 Data de Validade: 15/02/2009
 Nº CEVS: 355620601-561-000435-1-6
 Razão Social: CENTRO HOSPITALAR VALINHOS E VINHEDO - SERV. MÉDICOS S/C
 CNPJ/CPF: 08747682000102
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
 Resp. Legal: JOSÉ CARLOS CAPOVILLA C P F : 775.667.188-00 CRM: 25920

Nº Prot.: 117/08
 Data de Validade: 12/02/2009
 Nº CEVS: 355620601-477-000082-1-4
 Razão Social: DINIZ COSTA BELLA DROGARIA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 09224795000196
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
 Resp. Legal: VANILSON JOSÉ DA COSTA
 CPF: 067.217.388-30
 Resp. Técnico: PATRÍCIA DE PAULA ALMEIDA
 CPF: 320.891.938-75 CRF: 45783

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

Dr. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 82/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Prot.: 108/08
 Nº CEVS: 355620601-477-000076-1-7

Razão Social: DROGASIL S/A FILIAL 324
 Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
 CNPJ/CPF: 61585865023903
 Resp. Técnico: LETÍCIA GASPAR MACEDO
 CPF: 024.145.636-30 CRF: 25147

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 83/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE a solicitação de **Assunção de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Prot.: 86/08
 Nº CEVS: 355620601-477-000005-1-5
 Razão Social: DROGARIA SANT'ANA VALINHOS - ME
 Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
 CNPJ/CPF: 62083290000131
 Resp. Técnico: JAMILLA TEIXEIRA PINTO C P F : 273.587.668-30 CRF: 30614

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 84/08

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 564, série CC, a CLAUDINEI APARECIDO FERREIRA, em 22 de Fevereiro de 2008.

Conforme disposto nos artigos 122-Inciso I a XIX da Lei 10083/98 do Código Sanitário Estadual, combinado com artigo 92 e 110 da mesma lei. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 85/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 39/08
 Data de Validade: 20/02/2009
 Nº CEVS: 355620601-472-000071-1-0
 Razão Social: MARCOS ROBERTO TEODORO - ME - DISK PIZZA
 CNPJ/CPF: 05098040000131
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 1222/07
 Data de Validade: 22/02/2009
 Nº CEVS: 355620601-750-000013-1-7
 Razão Social: PAULO CESAR CONTE





CNPJ/CPF: 08693885847
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Nº Prot.: 952/07
Data de Validade: 21/02/2009
Nº CEVS: 355620601-472-000058-1-9
Razão Social: PANIFICADORA SÃO PEDRO
CNPJ/CPF: 46011391000140
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALI JR.
Secretário

EDITAL 86/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 145/08
Data de Validade: 21/02/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000437-1-0
Razão Social: VALDECY RIBEIRO SORVETERIA - ME
CNPJ/CPF: 08372618000194
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal/Técnico: VALDECY RIBEIRO C P F : 330.980.509-34

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALI JR.
Secretário

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação nº 09/2008

Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 29 de fevereiro de 2008**, nos seguintes bairros deste município:

Chac S. Bento	Quadra	Lote
José Roberto Pavin Das Dores	003	022
Antonio Luiz Guerreiro	004	026
Amauri Dal Bianco	004	032
Eleuterio Pinotti	004	033
Karina Zanetti De Souza	004	034
Antonio Pires De Oliveira	004	039
Wilson De Almeida Passos	013	034
José Urias De Paula	013	036
Polly Esther Scherman	013	038
João Batista Marcondes Ferraz	013	047

Colina Dos Pinheiros	Quadra	Lote
Cosmo Pedro Da Silva	00g	001
Nelson Roberto Dal Bianco	00g	027
Antonio Carlos M. De Oliveira	00g	031
Ademir Dos Santos Ferrari	00h	001
Antonio Bonelli	00h	036
Stella A. Vieira Braga	00k	008
Isael Aparecido Colleto	00k	009
Stella A. Vieira Braga	00k	012
Agnaldo Brandini	00k	1c1
Ademir Borin	00k	1c2
Ademir Borin	00k	1c3
João Dos Santos Geraldo	00l	005
Juliano Floriano	00l	008
Juliano Floriano	00l	009
Willian Braz Zanelatto	00l	012
Odair José Brogliatto	00l	19a

Odair José Brogliatto	00l	19b
Celina Aparecida Muniz	00l	19d

Jd Das Palmeiras	Quadra	Lote
Sandra Regina Da Silva	00b	018
Denise Pacifico	00b	019

Jd Maria Ilydia	Quadra	Lote
Vania Aparecida Bianchi Dalmedico	00a	005
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00b	001
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00b	002
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00b	003
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00b	004
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00b	005
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00b	006
Luiz Carlos Bernardes	00e	018

Jd Maria Rosa	Quadra	Lote
Comercinda Lurdes Bernusso	00a	004
Comercinda Lurdes Bernusso	00a	005

Jd Maria Rosa	Quadra	Lote
Comercinda Lurdes Bernusso	00a	006
Comercinda Lurdes Bernusso	00a	007
Comercinda Lurdes Bernusso	00a	008
Euclides Peixe	00a	009
Euclides Peixe	00a	010
Euclides Peixe	00a	011
Euclides Peixe	00a	012
Euclides Peixe	00a	013
Euclides Peixe	00a	014

Jd Paulista	Quadra	Lote
Maria De Lourdes Joaquim	00e	012
Marcio Pacifico	00e	014
Marcio Pacifico	00e	015

Jd Pinheiros	Quadra	Lote
Ivo Pavan	002	4a1
Heloisa Pimentel De Camargo	003	003
Antonio Rodrigues	004	062
Dario De Andrade	005	003
Marcos José Fidelis	005	004
Aparecido Pereira	005	009
Arnaldo José Mamprin	007	006
Eunice Rosa Mamprin	007	007
Nelson Antonio Claro	007	009
Maria De Fatime Nalim De Moraes	007	011
Francisco Akira Asai	007	013
Arnaldo Mamprin	007	014
Heloisa H.v. Ferreira	010	013
Dylza Thereza Marchini Zanella	012	006
Moises Morgado Bezerra	015	007
Américo Nechio	015	008
Derci Gomes Da Silva	017	008
Takatoshi Sasaki	036	019
Américo Nechio	038	005
Américo Nechio	038	006

Jd Planalto Paulista	Quadra	Lote
Velasco Ciotto	00a	008
Atilio Celles Souza	00b	011

Jd S. Francisco	Quadra	Lote
Diva Amélia Denelle Spadaccia	00d	016

Jd Valenca	Quadra	Lote
Anisio Frata	00b	008
Luiz Fernando Da Silva	00b	014

Jd. Europa	Quadra	Lote
Walter Adolgio Junior	00c	018

Jd. Imperial	Quadra	Lote
Sergio Miguel Mafra Marques	007	021

Jd. Jurema	Quadra	Lote
Moacir Venturelli	00g	008

Jd. Parana	Quadra	Lote
Valdemar Dos Santos	00c	015
Ademir Rezende Da Silva	00c	016

Jd. Planalto	Quadra	Lote
Waldemar Alcides Lovizaro	00b	018

Jd. Samambaia	Quadra	Lote
Luiz Marcelo Batista Da Silva	00a	011
Rubi Imóveis Ltda.	00b	001
Aparecido Garcia Da Silva Filho	00b	007
Daniel Capovilla	00b	022
Samambaia Empr. Imob.s/C Ltda	00b	024
Rubi Imóveis Ltda.	00c	004
Mário Cecilio Marques	00c	006
Daniela Vieira	00c	018

Nova Califórnia Empreend. Imob. Ltda.	Gle	01a
---------------------------------------	-----	-----

Jd. Sao Jorge	Quadra	Lote
Arnaldo Mamprin	02b	001
Oswaldo Lazaretti	G13	004
Oswaldo Lazaretti	G13	005

Jd. Sao Luis	Quadra	Lote
Antonio Marcos Medeiros E Outros	002	08a
Glauco Sena Silva	002	08b
Edison Ademir Da Silva E Outros	024	04a

Joapiranga	Quadra	Lote
Frango Assado Empreend. Part. S/A.	00c	055
Frango Assado Empreend. Part. S/A.	00c	056

Lot Chac Darcy	Quadra	Lote
Orlando Guirardello Sobrinho	00b	006

Lot Sobraplan	Quadra	Lote
Nemer Bechara Saliba	Oxi	016
Nemer Bechara Saliba	Oxi	017
Nemer Bechara Saliba	Oxi	018

Macuco	Quadra	Lote
Loudness Sonorizacao Ltda	00f	001

Nova Italia	Quadra	Lote
Archimedes Cardia	00c	022
Luiz Antonio Vitagliano	00e	011
Paulo Polcelli	00f	012
Vera Yvone Avanse Pontes	00h	002
Serra D'água Empreend. Imob. S/C Ltda.	00h	010
Sandra Maria Utremari	00j	007
Antonio Carlos Torsani	00k	014
Mauro Edgard Martelli	00l	004
Benedito Osni Luiz Borges	00l	009
Valmik Antonio Mamprin	00m	007
Valmik Antonio Mamprin	00m	008
Sandra Regina De Oliveira Santos	00m	009

Nova Italia	Quadra	Lote
Leonildo Bariani	00n	010

Paiquere	Quadra	Lote
Maria Amélia D. F. Azevedo Leite	00d	004

Pq Das Colinas	Quadra	Lote
Antonio Benedito Leal	00a	041
José Lázaro Amaral	00j	030
Mario Luiz Angeli	00j	041
José Camilo Ramalho	00q	021

Pq Monte Verde	Quadra	Lote
Jair Viel	003	013
Ana Regina Cortezia Sabatini	003	016

Pq Portugal	Quadra	Lote
Paulo Francisco Nardini	00g	004

Pq Santana	Quadra	Lote
João Valente	00f	001

Pq. Nova Suica	Quadra	Lote
Darcy Noemia Amgarten E Outros	00j	004
José Mendo Vaz	00j	034
Antonio Casemiro Amgarten	00m	001
Marcos Antonio Coco	00o	023
Marcos Antonio Coco	00o	024
José Armando Ferrara	00o	025
Claudio José Von Zuben	00o	026
Claudio José Von Zuben	00o	027
Carmen Lucia Schincariol	00p	036
Izabela Justino Salviano E Outro	00r	017
Flavio Braga Leite Filho	00r	023
José Ming	00r	024
Silvio Gumiero Neto	00s	008
Antonio Casemiro Amgarten	00s	009
Antonio Casemiro Amgarten	00s	010
José Luiz Viel Zanivan	00s	016
Antonio Casemiro Angartem	00s	021
Antonio Casemiro Amgarten	00s	022
Lucimar Dos Santos	00t	018
Jayme Leonardo Amgarten	00w	001
Abilio Franceschini	00w	003

Pq. Terra Nova	Quadra	Lote
Maria Terezinha J. B. Perseghetti	00a	001
Ilse Salin De Araujo Teixeira	00b	001
Ilse Salin De Araujo Teixeira	00b	002
Ilse Salin De Araujo Teixeira	00b	003
Ana Claudia Mariante	00c	004
Alcir Do Prado Motta	00l	003

Recreio Silvania	Quadra	Lote
Nirton Augusto Fischer	00a	006

Recreio Silvania	Quadra	Lote
Claudia Secco	00c	01c
Sérgio Gobato	00c	01d
Julio César Cavalcanti Martins	00d	009
Neusa Euflausina	00d	010
Julio Antonio Marino Carvalho	00d	011

Res Fonte Nova	Quadra	Lote
Edimilson César Pereira	00h	013
Benedito Celso De Souza	00m	013
Jean Sairo Saraiva	00m	015
Nelson Jair Tordin	00p	004
Nelson Jair Tordin	00p	005
Nelson Jair Tordin	00p	006
Marcos Aparecido De Lima	00p	007

Res Panorama	Quadra	Lote
Joana Domingues S. Palmeira	00c	001
Judite Livramento Da Silva	00c	004
Ana Maria Pedral Sant'ana	00d	009

Res. Sao Luis	Quadra	Lote
Wilson Sabini	008	001
Wilson Sabini	008	002
Wilson Sabini	008	003

San Fernando	Quadra	Lote
Osmair Roberto Trombetta	00i	008

Sta Gertrudes	Quadra	Lote
Antonio Carlos Bernardo	002	036

Subd Stopiglia	Quadra	Lote
João José Brombai	05f	007
Lucia De Oliveira Cunha	05f	008

Vale Verde	Quadra	Lote
Juliano Lee E Outra	00a	7h1
Alain Merhy	00b	02h
Massaki Banno E Outro	00b	07h
Antonio Rodrigues Dos Anjos	00b	09a
Marzio Cesar Marali	00e	03j
Oswaldo Nunes De Oliveira	00e	06f
Moacir Caparroz Castilho	00g	01d
Elza De Salles França Ferraz	00h	02e
Antonio Carlos Fais	00i	02b
Nelson Roberti	00j	02b

Vila Olivo	Quadra	Lote
José Carlos Q. Cunha Fonseca	00a	6023

Vila Pagano	Quadra	Lote
Valter De Carvalho	003	006

Vila Tegani	Quadra	Lote
Marlene De Fátima Cortiz	Sub	G13

VI Franceschini	Quadra	Lote
Maria Atilia F. O. Campos E Outros	G3b	001
Maria Atilia F. O. Campos E Outros	G3b	002
Maria Atilia F. O. Campos E Outros	G3b	003
Maria Atilia F. O. Campos E Outros	G3b	004
Maria Atilia F. O. Campos E Outros	G3b	005
Maria Atilia F. O. Campos	G3b	006
Maria Atilia F. O. Campos	G3b	007
Maria Atilia F. O. Campos	G3b	008
Maria Atilia F. O. Campos	G3b	009
Maria Atilia F. O. Campos	G3b	010

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs.: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 29 de fevereiro de 2008** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

Sidnei Aparecido Reale
Diretor do D.L.P.

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação nº 10/2008

Através do Presente Edital, estão notificados



os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 14 de março de 2008**, nos seguintes bairros deste município:

Alto Boa Vista	Quadra	Lote
Arlete Pogetti	00a	009
Arlete Pogetti	00a	010
Arlete Pogetti	00a	011
Joao Gonçalves	00e	002
Silvano Correia De Souza	00e	003
Anésio Pinheiro	00e	007
Elias Antonio Sucar	00e	008
Elias Antonio Sucar	00e	009
Surena Incorp. Imóveis S/C Ltda.	00e	010
Surena Incorp. Imóveis S/C Ltda.	00e	011
Honesto João Gomez Filho	00l	014
Antonia Kellesli	00l	015
José Lázaro Do Amaral	00q	014
José Videira	00q	016
Pasquale Massarelli	00q	017

Alto Da Colina	Quadra	Lote
José Francisco Viveiros	00b	031
Mario Adalberto Ferretti	00b	032

Chac Das Rosas	Quadra	Lote
Pedro Joao Tordin	00a	001
Luiz Carlos Stocco	00e	001

Jd Das Palmeiras	Quadra	Lote
Antonio Gilberto Roggeri	00d	007

Jd Maria Ilydia	Quadra	Lote
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00d	001
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	006
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	007
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	008
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	009
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	010
Ruy Antonio Meirelles Dos Santos	00e	012
Valdeci Antonio Botura	00e	026
Antonio Carlos De Andraet	00e	027
Eduardo Magri	00e	028
Ruy Antonio Maeirelles Dos Santos	00f	004

Jd Nv Horizonte	Quadra	Lote
Esmeralda Bissoto	00d	004
Luiz Shiguer Hayashi	00g	001
Maria Elisabete A. Santos Rocha	00g	020
Antonia Kellesli	00g	027
Jandyra Rampasso Martini	00j	017

Jd S. Francisco	Quadra	Lote
Myrian Torres Ribeiro	00a	10a
Maria Elisa F. Pazinatto	00d	008
Débora Ramos Lamanna	00f	002
Hildebrando Paparelli	00f	003
Juvenal Fonseca Lago	00f	004
Juvenal Fonseca Lago	00f	005
Alfeu De Souza Brandao	00f	006
Antonio Spadaccia E Outros	00f	07b

Jd Jurema	Quadra	Lote
Leia Cordeiro Roque	00k	017
Marcos Cesar Ciotto	00k	018
Antonio Polli Neto	00k	019
Encarnação Monteiro	00l	003
Cia. Imobiliária Campineira	00l	004
Newton De Oliveira Pinto	00l	005
Marlene Rossi Fracaroli	00n	013

Pq. Nova Suica	Quadra	Lote
Azael Alaor Amgarten	00p	021
Azael Alaor Amgarten	00s	005
Antonio Casemiro Amgarten	00u	029
Waldemar Cyrilo Amgarten	00u	030

Rec Passaros I	Quadra	Lote
Sidney Salin	00a	013
Sidney Salin	00c	001
Sidney Salin	00c	002

Rec Passaros II	Quadra	Lote
Silvio Gumiero Neto	00d	011
Hilton Jorge	00f	001
André Robson Sampaio	00f	002
Ronaldo Della Piazza Bueno	00f	007
Paulo César Nasser	00g	036
Hilton Jorge	00g	037

Res Ana Carolyn Ii	Quadra	Lote
Wewerton Creace	00d	046

Reginaldo Cezar Mian 00d 047

Res Panorama	Quadra	Lote
Juliano Empreend. Imobiliário Ltda.	00a	004
Marcelo Ricardo Ernesto	00a	010
Milena Paula Ernesto	00a	011
Jose Odair Ferrari	00a	015

Vila Molleta	Quadra	Lote
Sebastião Dias De Souza	00d	008
Maurício Antonio Contini	00d	009
Fany Molleta	00f	022
José Miorm	00g	007
Antonio Viane Bacan	00g	008

VI Santana	Quadra	Lote
Ricardo Leite De Moraes	213	005

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis n°s 2626/93 e 2953/96.

Obs.: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 14 de março de 2008** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

Sidnei Aparecido Reale
Diretor do D.L.P.

Eng° José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

Intimação de Despacho

Interessada: **Maria Druzila Mantovani Gomez**

Assunto: **Processo Administrativo nº 1700/08** – Solicitação de cancelamento de cobrança de serviço de roçada de mato.

Decisão: **INFORMAMOS** que o pedido de **Maria Druzila Mantovani Gomez**, constante no processo administrativo nº 1700/08, foi **INDEFERIDO**, conforme folhas de n°s 11, 12 e 13 visto que, para a execução do serviço em questão há fundamento na Lei Municipal nº 2953/1996, artigos 54, 55, 56, 60, 61 e 63, portanto, revela-se correta e legal, não subsistindo motivo para qualquer correção, a qual merece permanecer íntegra.

O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do **ofício nº 004/08 – DLP/SSU** ou da data da publicação da intimação de despacho, no Boletim Municipal. Cópia reprográfica do despacho decisório segue anexada ao ofício mencionado.

Valinhos, 22 de fevereiro de 2008.

Sidnei Aparecido Reale
Diretor

Eng° José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

Edital nº 002/2008

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS**, que envolvam serviços relacionados ao Depto de Praças e Jardins; desta Secretaria, no período do **mês de MARÇO de 2008**, Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **NIVALDO DAS. ROSSI- Encarregado de Turma -fone 3871.5689 -ID 3419**
· **JOSÉ AR DE ANDRADE – Motorista Leve – cel. 9736.5990**

Valinhos, 25 de Fevereiro de 2008.

Eng° José Eduardo Figueiredo
Secretário da SSU

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2008 – D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia treze do mês de fevereiro de 2008, às 08:00 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0661/2007	DXA 2320	A 43 41771	INDEFERIDO
0662/2007	CCR 1917	A 43 41588	INDEFERIDO
0036/2008	CEF 1239	Z 49 04479	DEFERIDO
0039/2008	DUT 1354	A 43 41640	INDEFERIDO

Valinhos, 22 de fevereiro de 2008.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

Edital nº 004 / 2008
D.T.T. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes proporções/gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de março / 2008, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 10044 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

José Edilson Lourenço
Anderson Clayton Allage
Cláudia Aparecida Pinheiro
Ricardo da Silva R. Venturini

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

Edital nº 005 / 2008
D.T.T. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de março / 2008, sendo os mesmos acionados pelos I.Ds. 4932 e 16799 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Cláudio Luis Fabri
João Batista Martins

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

RESOLUÇÃO 003/2008 STT

“Credencia agentes de fiscalização de trânsito”

Ademir Bueno Martins, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Credenciar como agente de

fiscalização da autoridade de trânsito, com competência para lavrar Autos de Infração – AI, previstos na legislação de trânsito, os seguintes servidores públicos municipais:

- 1-) Ruyrillo Pedro de Magalhães
- 2-) Sylvio Antonio da Silva
- 3-) Irialdo Ferreira Camargo
- 4-) Marlon Glaer Chiquitelli Naziazeno

Artigo 2º - Credenciar como agente de fiscalização da autoridade de trânsito, com competência para lavrar Autos de Infração – AI, previstos na legislação de trânsito os seguintes POLICIAIS MILITARES DA 4ª CIA DA POLÍCIA MILITAR no Município de Valinhos, conforme convênio firmado junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO:-

- 1) Ademir da Silva Arruda Sd PM
- 2) Ademir dos Santos 2º Sgt PM
- 3) Adenilson de Souza Batista Sd PM
- 4) Alberto Max da Cruz Sd PM
- 5) Alex de Assis Vitorato Sd PM
- 6) Alex Sandro Lopes Sd PM
- 7) Anderson Eduardo Paparelli Sd PM
- 8) Antônio Luiz Manoel 2º Sgt PM
- 9) Antônio Marcos Padija 1º Sgt PM
- 10) Aparecido Donizete Facundo Sd PM
- 11) Augusto Martins Júnior Sd PM
- 12) Clebson José Barbosa Sd PM
- 13) Daniel da Silveira 3º Sgt PM
- 14) Daniel Ferreira Sd PM
- 15) Denise de Souza Goulart Sd Fem PM
- 16) Diego Raphael Guaranha dos Santos Sd PM
- 17) Ede Carlos Silva Santos 3º Sgt PM
- 18) Edmur Lazaro Alves Pinheiro Sd PM
- 19) Edson Aparecido Speglich Sd PM
- 20) Edson Zanini Sd PM
- 21) Eduardo Kiyoshi Kihana Sd PM
- 22) Eliane Fabrícia de Castro Sd Fem PM
- 23) Eliete Cristina Bertani BatistaCb Fem PM
- 24) Elton de Oliveira Bezerra Sd PM
- 25) Erich César Serafim Sd PM
- 26) Fábio Aparecido Cardoso Sd PM
- 27) Geison Meneguim de Campos Sd PM
- 28) Gustavo Leandro Pereira Sd PM
- 29) Humberto Domingos Pimpim Sd PM
- 30) Ismael Queiróz da Silva Junior Sd PM
- 31) Itamar Menani 2º Sgt PM
- 32) Ivan Luiz Marques Sd PM
- 33) James Hilton de Oliveira Sd PM
- 34) João Cláudio de Moraes Sd PM
- 35) João Flávio de Souza Bernardes Cap PM
- 36) João Idalécio Toledo 3º Sgt PM
- 37) João Laurindo dos Santos Filho 2º Sgt PM
- 38) Joelson Pereira da Silva Sd PM
- 39) Jomar Costa Lages Sd PM
- 40) José Antonio Ribeiro Corrêa Junior Sd PM
- 41) José Fernando Ortiz de Camargo Sd PM
- 42) José Mário Corteze Medeiros 3º Sgt PM
- 43) Júlio César Barbosa Soares Sd PM Temp
- 44) Keli Cristina Vieira Pereira Sd Fem PM
- 45) Ladismir Israel Andreoli Sub Ten PM



46) Laércio Cavalcante da Silva	3º Sgt PM
47) Luciano Rodrigues de Lima	Sd PM
48) Luiz Antonio Dei Santi	Sd PM
49) Luiz Carlos Alves de Oliveira	Cb PM
50) Luiz Felipe Silva dos Santos	Sd PM
51) Luiz Sérgio Moneda de Moraes	Cb PM
52) Maik Robson Faccioli	Sd PM
53) Marcelo Kuroda	Sd PM
54) Marcelo Maciel de Souza	Sd PM
55) Márcio Antônio da Silveira	Sd PM
56) Márcio Roberto de Oliveira	Sd PM
57) Márcio Roberto Rocha	Sd PM
58) Marcos Augusto Perez	3º Sgt PM
59) Marcos Vinicius de Moraes	Sd PM
60) Nelson Gonçalves	Cb PM
61) Nilson Pereira da Silva	3º Sgt PM
62) Osmar de Oliveira Novais	Cb PM
63) Osvaldo Luis Barbosa	2º Sgt PM
64) Osvaldo Wagner Antonioli	Sd PM
65) Paulo Gomes de Souza	2º Ten PM
66) Reginaldo Luiz de Moraes	Sd PM
67) Reinaldo José Ribeiro	Cb PM
68) Robson Leandro Polizelil	Sd PM
69) Rodrigo César Thomé	Sd PM
70) Rodrigo Marcos Cavalo	Sd PM
71) Rosana Dias Barbosa	Sd Fem PM
72) Sebastião de Souza Pires	Sd PM
73) Silvana Aparecida Teixeira	Sd Fem PM
Bertão	Sd Fem PM
74) Valdeir Ferreira	Sd PM
75) Vanessa Cristina José	Sd Fem PM Temp
76) Vinicius Oliveira Cotias	Sd PM
77) Wellington da Silva Oliveira	Sd PM
78) Welton Rodrigo Mancilha do Amarel	Sd PM
79) Wesley Xavier da Paz	Sd PM

Artigo 3º – Ficam todos os Policiais Militares descredenciados anteriores a esta resolução.

Artigo 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 18 de fevereiro de 2008.

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

Redigida e lavrada no D.T.T. / S.T.T., em conformidade com os elementos fornecidos.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

ATA Nº 01/2008

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2008.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, na Seção de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, desta Autarquia, sito à Avenida Orozimbo Maia, S/Nº - Vila Sônia, neste Município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2004, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1060, edição de 30 de janeiro de 2008, em atendimento às disposições constantes no item 8.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2004, foi lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas no referido período da apresentação:

A – Aos trinta e um dias do mês de janeiro do

ano de dois mil e oito na Seção de Recursos Humanos, situada na Avenida Orozimbo Maia, S/Nº - Vila Sônia, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2008, PARA AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 – Apresentou-se o candidato abaixo relacionado, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO I
Lotação: Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção.
12º - RENATA ROSA FERNANDES

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO RELACIONADO NO ITEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE COMPARECIMENTO E CIÊNCIA.

C.1 – Após as conferências dos documentos apresentados foi considerado "Apto" para nomeação:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO I
Lotação: Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção.
12º - RENATA ROSA FERNANDES

Não havendo nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinada a mim **ELISABETE APARECIDA FELTRIN**, Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, desta Autarquia, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Srº **ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO** Presidente desta Autarquia.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

ELISABETE APARECIDA FELTRIN
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo Administrativo n.º 1581/2007-DAEV, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, em favor da Secretaria do Estado de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, referente ao pagamento pelo uso de recursos hídricos do exercício de 2008, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

Elisabete Aparecida Feltrin
Diretora Administrativa e de Recursos Humanos

Em conformidade com os elementos constantes do processo Administrativo n.º 1581/2007-DAEV, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente do DAEV

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo Administrativo n.º 1581/2007-DAEV, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, em favor da Agência Nacional de Águas – ANA, referente à contribuição ao Consórcio das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

Elisabete Aparecida Feltrin
Diretora Administrativa e de Recursos Humanos

Em conformidade com os elementos constantes do processo Administrativo n.º 1581/2007-DAEV, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente do DAEV

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMÃO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 1947 / 2008

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, a servidora:

Cláudia Helena Mayer Cristofoli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Química, lotada na Seção de Tratamento de Água – ETA I, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, para exercer a função de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Tratamento de Água – ETA II, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, durante o período de 03 de março de 2008 a 12 de março de 2008, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 1948 / 2008

NOMEAR

os servidores **Luiz Henrique Andretto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção Jurídica, **Andréa Cardoso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e **Sandra Maria Frigo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para, sob a presidência do primeiro, integrarem **Comissão Sindicante**, para apurar irregularidade no serviço público, em razão

"Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais" - PASE Resolução n.º 461, de 11 de abril de 2003

Atendendo ao contido na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo n.º 504/2003-DAEV, segue relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, que estarão de Plantão durante o mês de **março/2008**:

Servidor	Seção	Celular
Geraldo José Teixeira das Neves	S.M.S.A./S.O.S.A.	9792-6503
Eliseu Dias da Silva	S.M.S.E. / S.O.S.	9794-4301
Ermelindo Sylvestre Fortunato	S.M.E.	9797-2893
Luciana Arantes de Andrade	E.T.E.	9798-1729
Claudia Mayer Cristofoli	E.T.A. I e II	9792-7179
João Carlos Lisboa	S.M.S.A.	9792.6603
José Nilton Silva	S.M.S.A.	9792.6603
José Roberto Berti	S.M.S.A.	9785.0673
Izael Donadelli	S.M.S.E.	9782-2166
Benedito Matias da Silva	S.M.S.E.	9649.8926
Wilson Oliveira Andrade	S.M.S.E.	9649.8926
José Fabio Menuci	Retro-Escavadeira	9787.4164
Valdir Aparecido Oliveira	S.T.	9791.4977
João Luis Veronez	S.T.	9795.0070

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

Luiz Henrique Parodi
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção
Diretor

Elisabete Aparecida Feltrin
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Regulamento Eleitoral

Art. 1º - Destina-se o presente documento a

do Inquérito de n.º 120/05 ter retornado a Delegacia de Polícia do Município de Valinhos, para novas diligências requisitadas pelo Promotor de Justiça da 1ª Vara desta Comarca, na conformidade com os documentos e elementos que compõe o expediente administrativo n.º 138/2008 – DAEV, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 367, parágrafo único c.c. o artigo 370 e segs. da Lei Municipal n.º 2018/86.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 1949 / 2008

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c.c. o artigo 16 da Lei n.º 3.183/98;

Renata Rosa Fernandes, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Ref. 31, do Anexo da Lei n.º 4.106/07, cargo este criado pela Lei n.º 3.183/98, com suas posteriores alterações, lotada na Seção de Tratamento de Esgotos, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, a partir de 18 de fevereiro de 2008.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 1950 / 2008

DETERMINAR

a Seção de Pessoal, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, desta Autarquia, que Apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., a servidora **Leda Maria Lazzaretti de Almeida Prado**, Bióloga, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., sendo 12 de fevereiro de 2008 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 214/2008 – DAEV. Valinhos, 25 de fevereiro de 2008.

ELISABETE APARECIDA FELTRIN
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

regulamentar a escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, como determina a Lei Municipal n.º 4.192/07, republicada no Boletim Municipal n.º 1.048, de 07/11/2007.



§1º - A função dos conselheiros, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

§2º - Será editado Decreto Municipal, expedido pelo Prefeito Municipal, para nomeação dos conselheiros eleitos que irão compor o CMDPD, com os representantes do Poder Público, indicados pelas Secretarias Municipais, depois de concluído o processo de eleição.

§3º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução consecutiva.

§4º - Irá ocorrer eleição para escolha dos representantes da sociedade civil dentre os membros, indicados pelas entidades representativas, mediante ofício.

Art. 2º - O CMDPD é composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I. sete representantes do Poder Executivo:

- um representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
- um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
- um representante da Secretaria da Educação;
- um representante da Secretaria de Esportes e Lazer;
- um representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- um representante da Secretaria da Saúde;
- um representante da Secretaria de Transportes e Trânsito.

II. sete representantes da sociedade civil, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município:

- dois membros de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência;
- dois membros de entidades de assistência social ou entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- três membros de entidades de classe escolhidos, preferencialmente, entre representantes da OAB-Subseção de Valinhos, CREA-Valinhos, Sindicatos dos Empregados e dos Empregadores.

Art. 3º - A eleição dos representantes da sociedade civil irá se realizar no dia 24/03/2008, às 19h00, na sede da Associação Sobre Viver, localizada na Rua Casimiro de Abreu nº 269, Bela Vista, nesta cidade.

§1º - Maiores informações sobre como chegar à Associação podem ser obtidas pelos telefones 3849-6900, 9199-6590 ou 7803-7693.

§2º - As pessoas que vierem de ônibus deverão utilizar-se da Linha 5.19.

§3º - Na oportunidade os candidatos indicados pelas entidades representativas descritas no inciso II, do Artigo 2º, deste regulamento, procederão à votação dos membros titulares e suplentes.

a. poderão votar os candidatos e os delegados oficialmente indicados pelas entidades, que comparecerem a Assembléia de Eleição, munidos de documento de identidade e ofício do presidente dirigido à Assembléia;

b. no ofício da Entidade, obrigatoriamente, deverá constar a indicação do candidato e de até dois delegados;

c. os candidatos farão apresentação pessoal, de sua candidatura, perante o colegiado, tendo dois minutos para tanto;

d. na votação será utilizada uma cédula, na qual consta os segmentos e as vagas existentes, nesta cédula cada candidato deverá escolher: dois nomes das entidades prestadoras de serviço; dois nomes das entidades de assistência social ou entidades de defesa; e três nomes de entidades de classe, os quais irão compor a representatividade da Sociedade Civil.

Art. 4º - A votação será exercida através de cédula rubricada pelos membros que compõem a Mesa da Assembléia de Eleição.

§1º - A Mesa da Assembléia será composta por um presidente, um coordenador dos trabalhos, um secretário, que irá redigir a ata, e um

representante da Sociedade Civil, desde que não seja candidato.

§2º - Os votos serão depositados em urna inviolável.

§3º - As entidades com candidatos é facultada a indicação, mediante comunicação à Mesa, de um Fiscal durante a votação e a apuração, podendo, também, oferecer impugnação e recurso.

§4º - Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Mesa da Assembléia.

§5º - Terminada a votação e apuração, a Mesa lavrará ata e proclamará os eleitos.

§6º - Não se admitirá recurso da votação e da apuração sem prévia impugnação.

Art. 5º - Serão considerados eleitos:

§1º - Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação.

§2º - Como suplentes, os mais votados após os titulares da mesma categoria de representação subsequente.

§3º - O primeiro suplente, de acordo com a tabela de votação, exercerá exclusivamente a suplência do primeiro titular na mesma categoria de representação, assim por diante. Esta classificação é para fins específico e exclusivo de definição das suplências, pois não há nenhuma categoria de titular ou suplente.

§4º - Em caso de empate será utilizado o sorteio, como único critério de desempate.

Art. 6º - Para dirimir qualquer dúvida os interessados devem entrar em contato com a Assessoria a Disposição dos Conselhos Municipais, pelo e-mail: aai@valinhos.sp.gov.br.

Art. 7º - A posse dos Conselheiros eleitos, após nomeação mediante Decreto Municipal, será realizada em até 30 (trinta) dias após sua publicação, no Saguão do Paço Municipal.

Parágrafo Único - O eleito que por motivo de força maior não tiver tomado posse deverá fazê-lo nos trinta dias subsequentes à data da nomeação.

Art. 8º - Os casos omissos, serão resolvidos pela Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição em conjunto com o Plenário.

Valinhos, 19 de fevereiro de 2008.

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário Municipal

ULISSES DO PORTO SALVADOR
Assessor à disposição dos Conselhos Municipais

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 2ª SESSÃO,
2ª ORDINÁRIA**
Realizada no Período Legislativo - Dia 19/
02/2008.

Vereadores

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Lino Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei nº 15/08, que autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências até o valor de R\$ 137.807,67.

Projeto de Lei nº 16/08, que autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências até o valor de R\$ 812.000,00.

Projeto de Lei nº 17/08, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 929.474,08.

Projeto de Lei nº 18/08, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 227.000,00.

Projeto de Lei nº 22/08, que altera dispositivos da Lei nº 3.952/05, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências e da Lei nº 4.148/07, "que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2008".

Projeto de Lei nº 23/08, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, e dá outras providências até o valor de R\$ 2.772.792,00 + 3.465.990,00.

Projeto de Decreto Legislativo:

Projeto de Decreto nº 01/08, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Ofícios Recebidos:

Ofício nº 04/08, Audiência Pública de demonstração das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre - Setembro a Dezembro de 2007. Autoria do Executivo Municipal.

Ofício nº 026/08 - DTL/SG/P - solicitando a retirada do PL. n.º 14/08, que altera as estruturas administrativas e de cargos da Prefeitura do Município, na forma que especifica, e dá outras providências.

Ofício nº 025/08 - DTL/SG/P - solicitando a adequação do PL. n.º 04/08, que altera a denominação da Secretaria de Segurança Pública estabelecendo-lhe competência e institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador

Clayton Roberto Machado:
- n.º 46/08, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Juvenal Vasconcelos Spinola.

- n.º 58/08, informações se existe decreto que regulamenta a utilização dos Centros Comunitários de nosso município. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 59/08, informações se existe projeto de reforma e melhorias para o telhado do prédio hoje utilizado pelo Grupo da Terceira Idade.

- n.º 76/08, Voto de Congratulações e Reconhecimento à direção do Valinhos Futebol Clube pela realização 1ª Copa Paulo Ribeiro de Futebol de Campo.

- n.º 77/08, informações se há estudo para implantação de Bolsões de Estacionamento na Av. Joaquim Alves Corrêa, principalmente nas áreas de maior concentração comercial. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

José Pedro Damiano:
- n.º 47/08, cópia do contrato firmado entre Prefeitura Municipal de Valinhos e a ACESA - Capuava. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 48/08, informações sobre reclamação dos moradores do Parque Portugal referente aos terrenos localizados na rua Santarém, defronte ao n.º 633. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 49/08, informações sobre novo contrato celebrado com a ACESA-Capuava e quais são as propostas de transferência das crianças atendidas no Larcaab da cidade de Vinhedo.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:
- n.º 50/08, Voto de Congratulações e Reconhecimento pelas comemorações do 107 anos da criação da Paróquia de São Sebastião.

De autoria do vereador

Mauro Penido:
- n.º 51/08, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Silidônio Cortez Rodrigues.

- n.º 52/08, informações sobre o critério adotado para o abastecimento de medicamentos distribuídos à população pelo CAFFI - Centro de Atendimento Farmacêutico e Fisioterápico Integrado.

- n.º 53/08, cópia integral do processo de compra referente a serviços de som e iluminação prestados nas Festas do Figo realizadas nos anos de 2007 e 2008 (incluindo Palco 1, Palco 2, Sonorização Ambiente e demais recintos).

- n.º 54/08, cópia integral do processo de compra referente à locação e montagem de tendas na Festa do Figo de 2008.

- n.º 55/08, informações sobre os ventiladores utilizados nos pavilhões do Parque Municipal durante a realização da 59ª Festa do Figo.

- n.º 56/08, informações se está programada alguma obra em caráter definitivo de execução de canteiro no cruzamento da rua Campos Salles com Avenida Invernada, entre a Concessionária Ford e o Posto de Gasolina.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:
- n.º 60/08, informações se a Prefeitura Municipal de Valinhos foi notificada ou acionada

através do "156", a respeito do assoreamento do córrego que passa próximo a Av. Dr. Antonio Bento Ferraz. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 61/08, informações se o residencial Alvorada I e II, localizado na Av. Remo Oscar Bességio tem CEP (Código de Endereçamento Postal).

- n.º 62/08, informações de quanto tempo é a espera para o atendimento da especialidade de Cardiologia no CAUÉ. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 63/08, enviar cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviços dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/2007 publicado no Boletim Municipal nº 1057/08. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 64/08, informações se há projeto na Prefeitura Municipal de Valinhos com objetivo de organizar a reciclagem de entulho no município. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 65/08, informações se há estudo para a implantação de semáforo no cruzamento da Av. Campos Salles com a rua Brasileiro Previtalo. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 66/08, enviar relatório dos serviços executados pela roçadeira articulada adquirida pela Prefeitura Municipal de Valinhos desde a sua compra até a presente data.

- n.º 67/08, enviar cópia do mapa do Condomínio Residencial Parque Monte Verde.

- n.º 68/08, informações se o Centro de Zoonoses de Valinhos tem uma estimativa de quantos cães estão abandonados no município e ou em abrigos particulares ou ONGs. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 69/08, informações se o reservatório de água existente no Parque Valinhos já está funcionando adequadamente. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 70/08, informações se há estudo para melhoramento do asfalto da Av. Invernada na altura das Faculdades de Valinhos - FAV. Aprovado na Ordem do Dia.

- Voto de Pesar verbal pelo falecimento do sr. Sebastião Ferreira de Aguiar.

De autoria do vereadores

José Henrique Conti, José Pedro Damiano e Mauro Penido:

- n.º 71/08, informações sobre a relação das obras e ou reformas realizadas pela Secretaria de Saúde no novo CCZ (Centro de Controle de Zoonoses), desde do início de sua construção até a presente data. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 72/08, informações se é asfaltada a Alameda das Mangueiras, no Parque Valinhos, na altura onde está localizada o Centro de Controle de Zoonoses.

- n.º 73/08, informações sobre processo licitatório para o programa de castração que a prefeitura realiza em parceria com Clínicas Veterinárias.

De autoria da vereadora

Dalva Berto:
- n.º 74/08, informações sobre o não cumprimento da Lei nº 4.122/07 em relação à gratuidade do transporte coletivo.

De autoria dos vereadores

Clayton Roberto Machado, Dalva Berto, Paulo Roberto Montero, José Pedro Damiano, Mauro Penido, José Henrique Conti e João Moysés Abujadi:

- n.º 75/08, Voto de Congratulações e Reconhecimento à diretoria do Hospital e Maternidade Galileu, inaugurado na última semana.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Juninho Andrade:
- n.º 32/08, reparação asfáltica na Rua 1, com Jácomo Bersam, Jardim do Lago e a rua Domingos Tordin em toda sua extensão.

- n.º 33/08, troca de cobertura de ponto de ônibus na rua Ítalo Bordini defronte ao nº 148.

- n.º 34/05, intensificar policiamento no Jardim do Lago, Jardim Maracanã, Jardim Pacaembu, Parque Portugal e Jardim Sta. Eliza.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:
- n.º 35/08, substituição de lâmpadas dos

